



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**  
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7789/2024 - Terça-feira, 12 de Março de 2024

**PRESIDENTE**

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

**VICE-PRESIDENTE**

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

**DESEMBARGADORES**

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES  
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO  
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA  
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO  
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS  
RICARDO FERREIRA NUNES  
LEONARDO DE NORONHA TAVARES  
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO  
LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

EZILDA PASTANA MUTRAN

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ALEX PINHEIRO CENTENO

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário da Seção de Direito Público**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento  
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro  
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário  
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura  
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto  
Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)  
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran  
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira  
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

**SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário da Seção de Direito Privado**

**Sessões às quintas-feiras**

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)  
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes  
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares  
Desembargadora Gleide Pereira de Moura  
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho  
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque  
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães  
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt  
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices  
Desembargador Alex Pinheiro Centeno  
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

**1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário de Direito Privado**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)  
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares  
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho  
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque  
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário de Direito Privado**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)  
Desembargadora Gleide Pereira de Moura  
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães  
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt  
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices  
Desembargador Alex Pinheiro Centeno

**1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário de Direito Público**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro  
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura  
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran  
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)  
Desembargadora Rosileide Maria da Costa

**2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário de Direito Público**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)  
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário  
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto  
Desembargador Mairton Marques Carneiro

**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

**Plenário da Seção de Direito Penal**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes  
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha  
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira  
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos  
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior  
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior  
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)  
Desembargadora Eva do Amaral Coelho  
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra  
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero  
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

**1ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira  
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias  
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

**2ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes  
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)  
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos  
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior  
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

**3ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às quintas-feiras**

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior  
Desembargadora Eva do Amaral Coelho  
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	3
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA .....	15
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	
SEÇÃO DE DIREITO PENAL .....	37
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ICOARACI .....	42
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	44
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM .....	146
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1 VARA DE FAMÍLIA .....	161
UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 1 VARA DA FAZENDA .....	165
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS .....	169
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL .....	172
SECRETARIA DA 7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL .....	174
SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS .....	180
FÓRUM DE ANANINDEUA	
DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA .....	181
SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER .....	183
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES .....	184
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS .....	187
COMARCA DE ABAETETUBA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA .....	189
COMARCA DE ALTAMIRA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA .....	198
COMARCA DE REDENÇÃO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO .....	200
COMARCA DE XINGUARA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA .....	202
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA .....	204
COMARCA DE MOCAJUBA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOCAJUBA .....	207
COMARCA DE MEDICILÂNDIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA .....	210
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA .....	213
COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE IGARAPÉ-AÇU .....	215
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO .....	217

## PRESIDÊNCIA

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**PORTARIA Nº1177/2024-GP. Belém (PA), 11 de março de 2024.**

**CONSIDERANDO** que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira assegurada pela Constituição do Estado ao Poder Judiciário, que culminou com a norma prevista na Lei nº 9.977, de 6 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - exercício 2024), a qual confere competência aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, a Defensoria Pública, e aos demais órgãos constitucionais independentes para abertura de créditos suplementares, por ato de seus dirigentes, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, na Programação de Trabalho do Poder Judiciário, o crédito suplementar no valor de **R\$-187.000,00(cento e oitenta e sete mil reais)**, para atender às programações constantes do Quadro-I, do Anexo Único, o qual é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários ao financiamento da presente suplementação correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas programações especificadas no Quadro-II, do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

<b>PODER JUDICIÁRIO</b>			
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ</b>			
<b>2º CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>			
<b>PORTARIA Nº 1177/2024 - GP, de 11/03/2024</b>			
<b>ANEXO ÚNICO</b>			
<b>QUADRO I</b>			
<b>F U N C I O N A L</b>	<b>N A T U R E Z A</b>	<b>D A</b>	<b>S U P L E M E N T A Ç Ã O</b>
<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>UG 040102</b>
02.126.1417.8180	449052	01.759.0000.18	54.000,00
02.126.1417.8182	449052	01.759.0000.18	133.000,00
<b>TOTAL - INVESTIMENTOS</b>		<b>01.759.0000.18</b>	<b>187.000,00</b>
<b>TOTAL FONTE</b>		<b>01.759.0000.18</b>	<b>187.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>			<b>187.000,00</b>
<b>QUADRO II</b>			
<b>F U N C I O N A L</b>	<b>N A T U R E Z A</b>	<b>D A</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>UG 040102</b>
02.126.1417.8180	339040	01.759.0000.18	54.000,00
02.126.1417.8182	339040	01.759.0000.18	133.000,00
<b>TOTA - ODC</b>		<b>01.759.0000.18</b>	<b>187.000,00</b>
<b>TOTAL FONTE</b>		<b>01.759.0000.18</b>	<b>187.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>187.000,00</b>
<b>Fonte: SEFIN / COORDENADORIA DE ORÇAMENTO</b>			

**PORTARIA N. 1191/2024-GP, DE 8 DE MARÇO DE 2024. \* Republicada por retificação**

Altera a Portaria n. 595/2024-GP, de 6 de fevereiro de 2024, que instituiu a Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 595/2024-GP, de 6 de fevereiro de 2024, que instituiu a Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado do Pará,

Art. 1º Alterar a Portaria n. 595/2024-GP, de 6 de fevereiro de 2024, que instituiu a Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 2º O dispositivo abaixo da Portaria n. 595/2024-GP, passa a vigorar com a seguinte redação:

?Art. 1º .....

I - Titulares:

b) David Jacob Bastos, Juiz de Direito Substituto;? (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1194/2024-GP. Belém, 11 de março de 2024.**

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/11924,

CESSAR, a contar de 15/02/2024, os efeitos do art. 2º da Portaria nº 3502/2022-GP, de 20/10/2022, publicada no DJ Edição nº 7478 do dia 21/10/2022, que designou o servidor GALDINO RODRIGUES NETO, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 99139, para exercer a função de Secretário, junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Altamira.

**PORTARIA Nº 1195/2024-GP. Belém, 11 de março de 2024.**

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/11924,

DESIGNAR o servidor ADAUTO ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 89842, para exercer a função de Secretário, junto ao Juizado Especial Criminal **da Comarca de Altamira, a contar de 15/02/2024.**

**PORTARIA Nº 1196/2024-GP. Belém, 11 de março de 2024.**

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/13538,

NOMEAR a servidora CARLA AMANDA DA FONSECA GOMES, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 213870, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Oeiras do Pará, a contar de 11/03/2024.

**PORTARIA Nº 1197/2024-GP. Belém, 11 de março de 2024.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-EXT-2023/06767,

PRORROGAR, até 01/03/2025, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 3199/2021-GP, de 21/09/2021, publicada no DJe nº 7230, de 22/09/2021, que autorizou a cessão do servidor LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 173851, para a Prefeitura Municipal de Sobral/CE, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento.

**PORTARIA Nº 1198/2024-GP. Belém, 11 de março de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-EXT-2024/00021,

PRORROGAR, pelo período 01 (um) ano, a contar de 18/05/2024, o prazo estabelecido na Portaria nº 1648/2022-GP, de 17/05/2022, publicada no DJe nº 7372 de 18/05/2022, que autorizou a cessão da servidora GISELE DOS SANTOS FREIRE DE MENEZES, Analista Judiciário, matrícula nº 38320, para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento.

**PORTARIA Nº 1199/2024-GP. Belém, 11 de março de 2024.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2024/02279,

DESIGNAR o servidor NELSON JÚNIOR CHIPAIA DIAS, matrícula nº 185141, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto ao Fórum da **Comarca de Uruará**, especificamente durante o afastamento, por folgas, do servidor Edson Guilherme Moreira Lima Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 189227, no período de 04/03/2024 a 22/03/2024.

**PORTARIA Nº 1200/2024-GP. Belém, 11 de março de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/13830,

DESIGNAR a servidora ROSILENE FREIRE MONTEIRO, matrícula nº 113310, para responder pela função de Secretária Geral, junto à Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Cíveis e Empresariais da Capital, durante o afastamento por folgas da titular, Nilma Vieira Lemos, matrícula nº 45489, no período de 25/03/2024 a 27/03/2024.

**PORTARIA Nº 1201/2024-GP. Belém, 11 de março de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/13408,

DESIGNAR a servidora MONIQUE FAVACHO DE JESUS, matrícula nº 161497, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, REF-CJS-5, junto ao Departamento Administrativo-Financeiro da Escola Judicial do Pará, durante o afastamento por férias da titular, Cilene Brito Anchieta, matrícula nº 112895, no período de 18/03/2024 a 01/04/2024.

**PORTARIA Nº 1202/2024-GP. Belém, 11 de março de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-OFI-2024/00976,

DESIGNAR a servidora DANIELA DOLZANE DIAS, Analista Judiciário, matrícula nº 50598, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 8ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, durante o afastamento por folgas do titular, Breno Condurú Fernandes da Silva, matrícula nº 61344, no período de 29/04/2024 a 03/05/2024.

**PORTARIA Nº 1203/2024-GP. Belém, 11 de março de 2024.**

Considerando o requerimento de licença formalizado pela Juíza de Direito Silvana Maria de Lima e Silva,

DESIGNAR o Juiz de Direito Everaldo Pantoja e Silva, Auxiliar de 3ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 4ª Vara do Juizado Especial Criminal no período de 11 a 25 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 1204/2024-GP. Belém, 11 de março de 2024.**

DESIGNAR o Juiz de Direito Fábio Penezi Póvoa, Auxiliar de 3ª entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 8ª Vara Cível e Empresarial nos dias 11 e 12 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 1205/2024-GP. Belém, 11 de março de 2024.**

DESIGNAR o Juiz de Direito Alexandre José Chaves Trindade, Auxiliar de 3ª entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 6ª Vara do Juizado Especial Cível, no período de 1º de abril a 30 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 1206/2024-GP. Belém, 11 de março de 2024.**

Considerando o afastamento funcional, em razão de compromisso institucional, do Juiz de Direito Claudio Hernandes Silva Lima,

DESIGNAR o Juiz de Direito Horácio de Miranda Lobato Neto, Auxiliar de 3ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 3ª Vara do Tribunal do Júri, no período de 13 a 15 de abril de 2024.

**PORTARIA Nº 1207/2024-GP. Belém, 11 de março de 2024.**

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Aline Cristina Breia Martins,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 764/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Substituto Wanderson Ferreira Dias para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, no período de 11 a 30 de março do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 1208/2024-GP. Belém, 11 de março de 2024.**

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Giovana de Cássia Santos de Oliveira,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 866/2024-GP, que designou a a Juíza de Direito Reijane Ferreira de Oliveira, titular da 1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, no período de 1 a 30 de março do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 1209/2024-GP. Belém, 11 de março de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/13888,

DESIGNAR a servidora LEOCÁDIA NOLETO DA COSTA, matrícula nº 13129, para responder pela chefia da Central de Distribuição do 2º Grau, REF-CJS-5, durante o afastamento por férias da titular, Margareth Elleres Nascimento, matrícula nº 22519, no período de 13/03/2024 a 27/03/2024.

**PORTARIA Nº 1210/2024-GP. Belém, 11 de março de 2024.**

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-REQ-2024/03127,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito Diego Gilberto Martins Cintra programadas para o mês de maio do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 1211/2024-GP, Belém, 11 de março de 2024.**

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2024/13783,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito Augusto Carlos Correa Cunha programadas para o mês de abril do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 1212/2024-GP. DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Altera a Portaria nº 1093/2024-GP, de 04 de março de 2024, que instituiu o Comitê de Equidade e Diversidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a Resolução nº 10, de 12 de abril de 2023, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que instituiu a Política de Equidade e Diversidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto em seu artigo 9º, no que se refere à composição do Comitê de Equidade e Diversidade do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2024-GP, de 04 de março de 2024, que instituiu o

Comitê de Equidade e Diversidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1093/2024-GP, de 4 de março de 2024, que instituiu o Comitê de Equidade e Diversidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 2º Fica acrescentado ao artigo 2º da Portaria nº 1093/2024-GP o dispositivo abaixo relacionado, com a seguinte redação:

?Art. 2º .....

g) Selma Lídia Azevedo Lobato, servidora autoidentificada como indígena, indicada pela Presidência. (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA)

### EDITAL Nº 011/2024-CRS/TJPA, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A Ilma. Sra. **CAMILA AMADO SOARES**, Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 49 da Lei Estadual nº 5.810/94, o inciso I do art. 42 da Lei Estadual nº 6.969/2007, na Resolução nº 005/2019-GP e no Edital nº 001/2021-CRS/TJPA;

**RESOLVE** tornar público o presente **EDITAL DE HABILITAÇÃO 12** com oferta de vagas aos(as) servidores(as) classificados(as) no cadastro de reserva **DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES(AS)** do Poder Judiciário do Estado do Pará.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo o provimento de vagas mediante a remoção de servidores efetivos.

1.1.1. O processo previsto neste edital compõe-se de três fases: escolha das vagas, habilitação e remoção de servidores(as).

1.2. Para fins deste Edital, considera-se:

a) Servidor(a) Classificado(a): aquele(a) que se inscreveu e foi regularmente classificado(a) no cadastro de reserva do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº 001/2022-CRS/TJPA;

b) Servidor(a) Habilitado(a): aquele(a) que será removido(a) para uma das opções de Comarca, Termo e Distrito escolhido voluntariamente em um ciclo de oferta de vaga.

c) Servidor(a) Removido(a): aquele(a) cuja movimentação funcional para outra Comarca, Termo e Distrito

foi consolidada por ato da Presidência, nos termos do item 5.6.

d) Vaga ofertada: se refere a vaga disponibilizada pelo TJEPa em virtude da necessidade de provimento de cargo público.

e) Vaga remanescente: vaga gerada pela habilitação do(a) servidor(a) em Comarca, Termo e Distrito em um Ciclo de Oferta de Vaga;

f) Ciclo de Oferta de Vaga: se refere ao processo de oferta de vagas;

g) Ciclo de Abertura: se refere a fase inicial do processo de oferta de vagas, sendo composto pelas vagas ofertadas pelo TJPA por meio do Edital de Habilitação;

h) Ciclo de Vagas Remanescentes: é fase subsequente à habilitação de servidores(as), sendo composto pelas vagas remanescentes;

i) Chamamento Público: documento por meio do qual são publicadas as vagas remanescentes disponíveis para escolha de servidores(as).

1.3. Apenas poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital e nos chamamentos subsequentes, os(as) servidores(as) classificados(as) no cadastro de reserva do Concurso de Remoção inaugurado pelo Edital nº 001/2022-CRS/TJPA.

1.3.1. O(a) servidor(a) efetivo(a) somente poderá participar do procedimento de habilitação se até prazo final para escolha da vaga já tenha sido efetivada a homologação do seu estágio probatório nos termos do item 2.1.1 do Edital nº 001/2022-CRS/TJPA.

## 2. DA ESCOLHA DAS VAGAS

2.1. Ficam ofertadas as vagas constantes do Anexo I deste Edital, bem como as vagas remanescentes que vierem a ser especificadas nos chamamentos subsequentes a este edital.

2.1.1. Caso seja dispensada a substituição do(a) servidor(a) removido(a), conforme item 5.4.1 deste edital e no item 5.6.1 do Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, não será gerada vaga remanescente.

2.2. O(a) servidor(a) poderá optar livremente, por ordem de preferência, pelas vagas elencadas no Anexo I deste Edital e, enquanto não habilitado(a), pelas vagas remanescentes que constarem dos chamamentos subsequentes.

2.3. A opção de que trata o item 2.2 é voluntária, permanecendo em cadastro de reserva os(as) servidores(as) que não desejarem concorrer a quaisquer vagas oferecidas.

2.4. O(a) servidor(a) apenas poderá optar pelas vagas relativas ao mesmo cargo efetivo que ocupa.

2.5. As vagas serão disponibilizadas aos(as) servidores(as) por meio de ciclos de oferta, cujas vagas e prazos serão especificados neste Edital e nos chamamentos subsequentes.

2.6. O(a) servidor(a) poderá optar por mais de uma vaga do mesmo Ciclo de Oferta, contudo, apenas poderá ser habilitado(a) uma única vez, não podendo mais concorrer às vagas ofertadas nos chamamentos de Ciclos subsequentes.

2.6.1. Na hipótese de que trata o item 2.5, o(a) servidor(a) deverá registrar a ordem de preferência entre

as vagas escolhidas.

2.7. As vagas ofertadas no Anexo I compõem o Ciclo de Abertura do presente processo de habilitação.

2.8. Após a conclusão do processo de escolha das vagas do Ciclo de Abertura, os(as) servidores(as) optantes melhor classificados(as) serão habilitados(as), não podendo mais desistir da escolha.

2.9. A habilitação dos(as) servidores(as) no Ciclo de Abertura ensejará um quadro de vagas remanescentes que comporá o Ciclo de Vagas Remanescentes.

2.9.1. As vagas remanescentes serão disponibilizadas para escolha de outros(as) servidores(as) conforme procedimento descrito no item 3.

2.10. Após a habilitação dos(as) servidores(as) no Ciclo de Vagas Remanescentes, novo quadro de vagas será disponibilizado para escolha nos termos do item 3 e assim sucessivamente até que sobrevenha a conclusão de um Ciclo de Vagas Remanescentes sem nenhum(a) servidor(a) interessado(a).

2.10.1. Após a conclusão dos ciclos de oferta de vagas, a Secretaria de Gestão de Pessoas publicará a lista de servidores(as) que foram habilitados, indicando sua comarca de saída e a comarca para a qual foi habilitado.

2.10.1. A relação de servidores habilitados e não habilitados, bem como sua respectiva classificação para cada vaga, ficará disponível no Portal de Magistrados e Servidores (MentoRH).

2.11. As vagas pertinentes ao Ciclo de Vagas Remanescentes sem servidores(as) interessados(as) para remoção serão providas por concurso público, nos termos da Resolução nº 005/2019.

2.12. Os(as) servidores(as) que não fizerem qualquer opção ou que façam a opção de que trata o item 2.2 e não sejam habilitados(as) à vaga, permanecerão no cadastro de reserva podendo concorrer às vagas futuras.

### 3. DO PROCEDIMENTO PARA ESCOLHA DAS VAGAS

3.1. Ficam ofertadas para remoção as vagas constantes do Anexo I deste Edital, bem como as vagas remanescentes que vierem a ser especificadas.

3.2. A escolha das vagas será feita exclusivamente via internet no Portal dos Magistrados e Servidores (MentoRH), constante do endereço eletrônico: <https://apps.tjpa.jus.br/csp/tjpa/portal/indexTJPA.csp>.

3.2.1. A opção pelas vagas do Ciclo de Abertura deverá ser realizada a partir das 00h do dia 12/03/2024 até as 9h do dia 14/03/2024.

3.2.2. Decorrido o prazo de que trata o item anterior, a Secretaria de Gestão de Pessoas tornará público as vagas do Ciclo de Vagas Remanescentes, por meio de Chamamento publicado no DJE/PA, no qual será indicado o início do prazo de 48h para a opção nos termos do item 3.2.

3.2.3. Ao finalizar a opção das vagas, o(a) servidor(a) deverá emitir comprovante pelo sistema e confirmar se a escolha das vagas e a ordem de preferência estão corretas, devendo, se necessário, proceder os ajustes conforme item 3.7.

3.2.4. A escolha das vagas deve ser realizada a cada ciclo de oferta, não sendo aplicável as opções a de um ciclo de vaga para outro ciclo.

3.3. As opções realizadas serão confirmadas por comunicação automática enviada ao e-mail funcional do(a) servidor(a).

3.4. Em caso de problemas de opção, por razões de ordem técnica, o(a) servidor(a) deverá entrar em contato com a Divisão de Administração de Pessoal via contato telefônico e e-mail.

3.4.1. Caso o problema não seja solucionado e o(a) servidor(a) não consiga efetivar a opção dentro do prazo indicado no item 3.2, a opção deverá ser feita mediante o preenchimento manual do formulário constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser enviado exclusivamente via SigaDoc para a Divisão de Administração de Pessoal da SGP, até às 12h do último dia do referido prazo.

3.5. No ato de opção, o(a) servidor(a) deverá indicar, por ordem de preferência, as Comarcas, Termos e Distritos a que pretende concorrer.

3.6. A quantidade de opções é de livre escolha pelo(a) servidor(a).

3.7. Dentro do período de que trata o item 3.2, o(a) servidor(a) poderá alterar, incluir ou excluir, livremente, as opções de Comarcas, Termos e Distritos, bem como modificar sua ordem de preferência, sendo considerada apenas a última alteração salva até o prazo final.

3.8. As opções indicadas para remoção são de inteira responsabilidade do(a) servidor(a), sem qualquer ônus para a Administração.

3.8.1. É de responsabilidade do(a) servidor(a) inscrito(a) conferir as opções que tenha registrado no sistema, sendo vedada qualquer alteração destas por terceiros ou pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

3.9. O Poder Judiciário não se responsabilizará por opção não realizada no período estipulado no presente Edital.

#### 4. DA HABILITAÇÃO DE SERVIDORES

4.1. Por meio da habilitação, ao(à) servidor(a) fica assegurado o direito à futura remoção para a Comarca, Termo ou Distrito da vaga em que tenha sido habilitado(a), a qual ocorrerá mediante ato da Presidência nos termos 5.5 do Edital nº 001/2022-CRS/TJPA.

4.2. O(a) candidato(a) habilitado(a) não poderá mais concorrer a nenhuma vaga que venha a ser ofertada no mesmo ciclo ou em ciclos subsequentes.

4.3. Após a habilitação do(a) servidor(a) não será admitido alterar a opção ou desistir da vaga.

4.4. A habilitação dos(as) servidores(as) observará, obrigatoriamente, a ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as), observada a preferência das Comarcas, Termos e Distritos.

4.5. Os(as) servidores(as) habilitados(as) serão excluídos(as) do cadastro de reserva do Concurso de Remoção, não podendo concorrer às vagas subsequentes a sua habilitação.

#### 5. DA REMOÇÃO

5.1. Após a conclusão dos ciclos de oferta de vagas, a Secretaria de Gestão de Pessoas publicará a lista de servidores(as) que concorreram a cada vaga, indicando os(as) habilitados(as) para remoção com a respectiva opção na qual foi habilitado.

5.2. Não será admitida a desistência dos(as) servidores(as) habilitados(as) nos termos do item 4.3, sendo

obrigatória a remoção e a conseqüente apresentação do(a) servidor(a) na Comarca para a qual venha a ser removido.

5.3. A remoção será formalizada por Ato da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

5.4. A liberação do(a) servidor(a) removido(a) ocorrerá, preferencialmente, decorridos 15 (quinze) dias da chegada do(a) seu(sua) substituto(a).

5.4.1. A substituição do(a) servidor(a) removido(a) poderá ser dispensada quando a unidade de origem apresentar superávit de pessoal ou quando o(a) servidor(a) removido(a) já estiver à disposição de outra unidade.

5.4.2. A dispensa da substituição será decidida pela Secretaria de Gestão a partir de dados técnicos e gerenciais do quadro funcional da unidade.

5.5. O(a) servidor(a) removido(a) apenas poderá se apresentar na comarca de destino após a publicação do ato de remoção expedido pela Presidência.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As despesas decorrentes da mudança para a nova Comarca correrão por conta do servidor.

6.2. Ao(a) servidor(a) caberá a obrigação de acessar diariamente o e-mail funcional e acompanhar as publicações dos editais e dos chamamentos públicos pertinentes à oferta de vagas.

6.3. O(a) servidor(a) que estiver respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar não será removido até a conclusão do processo, nos termos do art. 23 da Resolução nº 005/2019-GP.

6.4. As dúvidas suscitadas serão respondidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas através do endereço eletrônico [remocao.servidor@tjpa.jus.br](mailto:remocao.servidor@tjpa.jus.br).

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Poder Judiciário do Estado do Pará, ouvida a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Belém (Pará), 11 de março de 2024.

CAMILA AMADO SOARES

Secretária de Gestão de Pessoas

Responsável pelo Concurso de Remoção de Servidores

## ANEXO I

### VAGAS DO CICLO DE ABERTURA

COMARCA SUPRIDA	CARGO	QTD
Santarém	Analista Judiciário - Pedagogia	1

Santarém	Analista Judiciário - Psicologia	1
Santarém	Analista Judiciário - Serviço Social	1
Total		3

**ANEXO II****EDITAL DE HABILITAÇÃO****FORMULÁRIO PARA OPÇÃO DE VAGAS**

Nome do(a) Servidor(a):

Matrícula:

CPF:

Cargo/Área/Especialidade:

Unidade de Lotação:

**REQUERIMENTO**

O (A) servidor(a) acima identificado, manifesta sua(s) opção(ões) pelas seguintes Comarcas. Termos e Distritos, conforme ordem de preferência indicada a seguir:

1ª Opção: \_\_\_\_\_

2ª Opção: \_\_\_\_\_

3ª Opção: \_\_\_\_\_

4ª Opção: \_\_\_\_\_

5ª Opção: \_\_\_\_\_

6ª Opção: \_\_\_\_\_

7ª Opção: \_\_\_\_\_

8ª Opção: \_\_\_\_\_

9ª Opção: \_\_\_\_\_

10ª Opção: \_\_\_\_\_

11ª Opção: \_\_\_\_\_

12ª Opção: \_\_\_\_\_

13ª Opção: \_\_\_\_\_

(Caso o servidor tenha mais opções, deverá incluir de forma sucessiva, conforme exemplificado acima)

**Observação:** As opções indicadas para remoção são de inteira responsabilidade do(a) servidor(a), sem qualquer ônus para a Administração.

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****PROCESSO Nº 0001273-48.2024.2.00.0814****REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS****REQUERIDO: PARAUAPEBAS- DIREÇÃO DO FÓRUM****DECISÃO**

OFÍCIO SOLICITA RECAMBIAMENTO DE PRESO. CIÊNCIA ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS CRIMINAIS DE PARAUAPEBAS E AO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO DO TJPA. ARQUIVAMENTO.

**DECISÃO**

Trata-se de expediente encaminhado de ordem do 1º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, Dr. Gustavo Assis Garcia, em que solicita auxílio na efetivação do recambiamento do custodiado Izael Pereira dos Santos, que se encontra recolhido no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia/GO, para o estabelecimento prisional de Parauapebas/PA.

É o breve relatório.

Registre-se que a movimentação dos presos tem regramentos previstos nos provimentos 013/2021 e 015/2021, ambos da Corregedoria Geral de Justiça.

Nos termos do art. 12 do provimento 013/2021, compete ao Núcleo de Cooperação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em cooperação com a SEAP estabelecer procedimentos e rotinas administrativas de acordo com as diretrizes da resolução n.º 404/2021 do CNJ.

Nesse sentido, dê-se conhecimento do presente expediente aos Magistrados e Diretores de Secretaria das Varas Criminais de Parauapebas para as devidas providências ao recambiamento. Assim como encaminhe-se ao Núcleo de Cooperação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para as devidas providências.

Servirá a presente como ofício. Ciência à Corregedoria da providência adotada.

Após, archive-se.

Belém, data registrada no sistema.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR***Corregedor-Geral de Justiça***PROCESSO Nº 0004528-84.2023.2.00.0814**

**REQUERENTE: SÍGLEA NAZARÉ AGRASSAR MORAIS**

**REQUERIDO: BELÉM - 4º OFÍCIO DE NOTAS - CNS 06.843-7 - TJPA, BELÉM - CARTÓRIO PRIVATIVO DE CASAMENTOS**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CERTIDÃO DE CASAMENTO. SINAIS DE DANIFICAÇÃO DO DOCUMENTO. VEDAÇÃO. ART. 379 E 380 DO CNSNR/PA. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO: (...)** Os art.s 379 e 380 do Código de Normas Extra do Pará vedam, expressamente, a autenticação de documento que esteja com sua integridade comprometida, bem como, autenticação de cópia de outra cópia, in verbis: Art. 379. É vedada a autenticação de documento que esteja danificado ou que possua rasura que comprometa sua integridade. Art. 380. Não será autenticada cópia de outra cópia reprográfica, mesmo que autenticada. Analisando o documento juntado no ID nº 3669083, verifico que se trata de uma cópia certidão de casamento, cuja data de emissão foi em 25/03/1977. A mesma apresenta também sinais ter sido reconstituída por fita adesiva, ou seja, aparentemente, é uma cópia de um documento danificado. Diante dessas circunstâncias, entendo que a recusa em realizar o referido serviço é plenamente justificável, pois se trata de cópia de uma certidão, onde o original estaria danificado. Assim, tendo em vista que não há nenhuma providência a ser adotada por este Órgão Censor, determino o **ARQUIVAMENTO** destes autos. À Secretaria para os devidos fins. Belém(Pa), data registrada pelo sistema. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral de Justiça

**PROCESSO N.º 0002366-19.2023.2.00.0814**

**REQUERENTE: BELÉM - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - TJPA**

**REQUERIDO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - CNS 67579 ? TJPA.**

**DECISÃO: EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SELOS FÍSICOS NÃO DECLARADOS. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. ARQUIVAMENTO.** Trata-se de pedido de providências formulado por Pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças - SEPLAN, em desfavor do ÚNICO OFÍCIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - CNS 67579 - TJPA, em razão de haver verificado, conforme consta da inicial, a existência de 15.690 (quinze mil, seiscentos e noventa) selos não declarados na Serventia Requerida. Em resposta a este Órgão Censor (ID nº 3.061.739), o Oficial da Serventia Requerida se manifestou no sentido de que declarou 1.649 (um mil, seiscentos e quarenta e nove) selos, restando apenas 41 (quarenta e um) que estão, de fato, não declarados. Acrescentou que os mencionados 41 selos estão em estoque, juntamente com outros, que totalizam o total de 11.439 (onze mil, quatrocentos e trinta e nove) selos em estoque que estão aguardando restituição. Finalizou informando que estava no aguardo do procedimento de restituição de todos os selos. Em manifestação posterior (ID nº 3.869.607) a SEPLAN informou que não constam mais selos de segurança físicos pendentes de declaração, tendo os 41 (quarenta e um) selos mencionados sido regularizados, mediante seu cancelamento. É o sucinto relatório. **DECIDO.** Verifica-se que a situação exposta pela SEPLAN encontra-se totalmente solucionada, de forma que os selos foram todos regularizados. Assim sendo, **DETERMINO** o arquivamento do presente feito. Por fim, diante das informações colhidas por esta Corregedoria, observa-se que a situação reclamada não mais subsiste, satisfazendo a pretensão da requerente, razão pela qual **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de pedido de providências, com fulcro no art. 91, parágrafo 3º do regimento interno do TJPA c/c o art. 9º, § 2º da resolução n.º 135 do Conselho Nacional de Justiça. Dê-se ciência às partes. À secretaria para os devidos fins. Servirá a cópia do presente como mandado/ofício. Belém, 08 de março de 2024. Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, *Corregedor-Geral da*

*Justiça do Estado do Pará.*

**Processo nº 0001149-04.2024.2.00.0814**

**Requerente:** Corregedoria- Geral do Estado de Goiás

**Requerido:** Juízo da Comarca de Itupiranga

**Interessado:** Leonardo Gomes Macena

OFÍCIO SOLICITA RECAMBIAMENTO DE PRESO. CIENTES A UNIDADE JUDICIÁRIA REFERIDA NO EXPEDIENTE E O NÚCLEO DE COOPERAÇÃO DO TJPA. ARQUIVAMENTO.

### **DECISÃO**

Trata-se do DESPACHO/OFÍCIO Nº 000620/2024, subscrito pelo Dr. Gustavo Assis Garcia, 1º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, solicitando providências quanto à realização do recambiamento do custodiado Leonardo Gomes Macena da unidade prisional de Aparecida de Goiânia/GO para a Comarca de Itupiranga/PA.

Consta nos autos que já fora autorizado o recambiamento do custodiado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Goiânia/GO e pelo Juízo de Direito da Vara Única de Itupiranga/PA; bem como já estão cientes o Núcleo de Cooperação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a SEAP-Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Pará.

É o relatório.

A movimentação dos presos tem regramentos previstos nos provimentos 013/2021 e 015/2021, ambos da Corregedoria Geral de Justiça.

Nos termos do art. 12 do provimento 013/2021, compete ao Núcleo de Cooperação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em cooperação com a SEAP estabelecer procedimentos e rotinas administrativas de acordo com as diretrizes da resolução n.º 404/2021 do CNJ.

Considerando que todos os órgãos envolvidos já se manifestaram sobre o recambiamento do custodiado Leonardo Gomes Macena da unidade prisional de Aparecida de Goiânia/GO para a Comarca de Itupiranga/PA, registro ciência deste órgão correicional e determino o arquivamento do expediente.

Ciência do presente expediente ao Núcleo de Cooperação Judiciária do TJ/PA. Ciência ao requerente da presente decisão.

Belém, data registrada no sistema.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

**PROCESSO N.º0004348-68.2023.2.00.0814**

**REQUERENTE: FREDERICO MEDEIROS GOMES DE MATTOS**

**REQUERIDO: REDENÇÃO - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - CNS 139766 ? TJPA.**

**DECISÃO: EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. PROCURAÇÃO FRAUDULENTA. ATO LAVRADO SOB A GESTÃO ANTERIOR. IMPOSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES. ADOÇÃO DE MEDIDAS APTAS AO IMPEDIMENTO DE PRÁTICA DE ATOS LASTREADOS NO MANDATO FALSO. ARQUIVAMENTO.** Trata-se de pedido de providências formulado por FREDERICO MEDEIROS GOMES DE MATTOS, em desfavor do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - CNS 139766 - TJPA. Narra o Requerente haver sido comunicado pelo Cartório de Notas do Município de Aparecida/GO acerca da lavratura de escritura de venda e compra de imóvel de sua propriedade localizado em Goiânia/GO. Referido contato ocorreu por iniciativa dos funcionários do mencionado cartório, que buscavam assegurar a legitimidade do negócio empreendido. Assim sendo, os funcionários do mencionado Cartório o informaram acerca da suposta outorga de procuração ao senhor Carmon Barbosa de Sousa Junior, pessoa esta totalmente desconhecida pelo Requerente. Referido ato fora lavrado no Ofício Único de Cumaru do Norte, local onde nunca esteve. Verificou, ademais, que o documento em questão possui indícios de adulteração, atribuindo sua lavratura a desleixo e falta de zelo. Informa o Requerente que realizou o registro de Boletim de Ocorrência perante as Polícias Cíveis de Goiás e Pará acerca do fato, bem como que comunicou o Único Ofício de Cumaru do Norte/PA, que, segundo sua narrativa, não apresentou respostas efetivas ou disponibilizou os documentos fraudulentos. Finalizou sua exposição requerendo tutela jurisdicional para a invalidação da procuração fraudulenta, assegurando que a tentativa de alienação do imóvel localizado em Goiânia não venha a se concretizar. Instada a se manifestar, a serventia requerida informou, através do ID nº 3.736.085, que ao ter notícia acerca das potenciais inconsistências atinentes à procuração (lavrada à fl. 80 e 80v do Livro 008) anotou à margem do ato a sua potencial ilicitude, de forma que a emissão de certidão do ato apenas pode ocorrer mediante autorização judicial. Adicionalmente, noticiou que comunicou o fato a este Órgão Censor, observando, assim, o art. 247, X do Código de Normas Extrajudiciais do Estado do Pará. É o Relatório. **DECIDO.** Diante do exposto, verifica-se que o interino da Serventia, Senhor Marcus Vinicius Pinto Santos, informou haver adotado as medidas necessárias à mitigação da situação. Ademais, o referido documento, juntado através do ID nº 3.609.951, data do ano de 2020, quando a Serventia encontrava-se sob gestão do antigo interino, o qual não possui mais vínculo com este Tribunal, de forma que não cabe a adoção de medidas disciplinares em desfavor da atual gestão. Por fim, a invalidação da procuração fraudulenta apenas pode ocorrer através da via jurisdicional, ou seja, fora do escopo de atuação deste órgão censor, de forma que o pedido do requerente não pode ser processado nesta esfera Administrativa. Uma vez que o Requerido adotou as medidas cabíveis, determino o ARQUIVAMENTO do presente feito. Ciência às partes. À Secretaria, para os devidos fins. Servirá cópia do presente como mandado/ofício. Belém, 08 de março de 2024. Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, *Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará.*

**Processo nº 0004603-26.2023.2.00.0814**

**Requerente: Desembargadora Eva do Amaral Coelho ? Presidente da Seção de Direito Penal**

**OFÍCIO SOLICITANDO SEJA EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO PARA QUE OS JUÍZES DE 1ª INSTÂNCIA OBSERVEM O SIGILO DO NOME DAS VÍTIMAS DE CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL.**

**DECISÃO**

Trata-se do Ofício nº 652/2023-PSDP, subscrito pela Desembargadora Eva do Amaral Coelho ? Presidente da Seção de Direito Penal, informando que chegou ao seu conhecimento que alguns magistrados de 1º grau, remetem as informações solicitadas em *habeas corpus* sem observar o imperativo legal de se preservar o sigilo do nome das vítimas de crimes contra a dignidade sexual, escrevendo-os por extenso quando deveriam abreviá-los somente com as iniciais. Razão pela qual sugere que seja expedida recomendação aos magistrados com atuação na 1ª instância para que adotem os cuidados necessários à manutenção do segredo de justiça em relação às pessoas vítimas de crimes contra a dignidade sexual, por ocasião da remessa de informações em *habeas corpus*.

É o relatório.

O art. 234-B do Código Penal determina o segredo de justiça nos processos de apuração dos crimes contra a dignidade sexual, não fazendo distinção entre vítima e acusado. Deve o processo correr integralmente em segredo de justiça, preservando-se a intimidade do acusado em reforço à intimidade da própria vítima (HC 539181/SP, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 05/05/2020, DJe 13/05/2020; HC 528203/MG, Rel. Ministra LAURITA VAZ, SEXTA TURMA, julgado em 06/02/2020, DJe 21/02/2020; HC 476341/SP, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, julgado em 20/08/2019, DJe 09/09/2019; HC 493939/MS, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 15/08/2019, DJe 30/08/2019; AgRg nos EDcl nos EDcl no AgRg no AREsp 1214459/SP, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 11/06/2019, DJe 25/06/2019; AgRg no AREsp 891801/DF, Rel. Ministro RIBEIRO DANTA

Diante do exposto, determino seja expedido ofício circular a todas unidades com competência para processar e julgar processos que envolvem a apuração de crimes contra a dignidade sexual, para que observem a manutenção do segredo de justiça nos referidos processos, abreviando o nome das vítimas somente com as iniciais, em todas as fases do processo, inclusive quando forem prestar informações em *habeas corpus*.

Dê-se ciência a requerente.

Após, archive-se o expediente.

À Secretaria.

Belém, PA, data registrada no sistema.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

PP Nº 0003917-34.2023.2.00.0814

REQUERENTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

REQUERIDO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SENADOR JOSE PORFÍRIO - CNS 067769

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - INFORMAÇÕES SOBRE REGISTRO DE IMÓVEIS . CERTIDÃO NEGATIVA . COLABORAÇÃO - MEDIDAS PERTINENTES PROMOVIDAS - OBJETO EXAURIDO - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Trata-se de Pedido de Providências atuado a partir de requerimento da PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (id. 3478086), cujo teor solicita o fornecimento da certidão de inteiro teor sobre o imóvel denominado ?Lote 52 da Gleba Bacajá?, objeto da concorrência nº 03/75, Contrato de Alienação de Terras Públicas - CATP CLE 03/75/32/0600, outorgado ao senhor Emanuel Ferreira Pereira, com assento juto ao REGISTRO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO. Recebidos os autos por esta Corregedoria, fora concedido prazo à serventia, para manifestação acerca dos fatos narrados (id. 3496238). Instado, o Único Ofício informou que a Certidão Negativa foi expedida, em 10 de julho do corrente ano, e anexou, aos presentes, a respectiva cópia (id. 3099935). É o relato. Decido. Cinge-se, pois, o objeto deste à atuação positiva desta corregedoria na promoção de informações a respeito de registro de imóveis à autoridade pública. Promovidas as medidas pertinentes, a serventia informou que, após buscas realizadas nos Livros de Registro de Imóveis, não foram localizados imóveis em nome de EMANOEL FERREIRA PEREIRA, nem o imóvel denominado LOTE 52, GLEBA BACAJÁ, anexando aos autos a certidão negativa, constante do id. 3642680. Desse modo, determino seja disponibilizado o documento de id. 3642680 à requerente e, após o ARQUIVE-SE. À Secretaria para devidos fins. Belém, 08 de março de 2024. Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Corregedor-Geral de Justiça.

PP Nº 0004346-98.2023.2.00.0814

REQUERENTE: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

REQUERIDO: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO ÚNICO OFÍCIO DE OEIRAS DO PARÁ.

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS . COLABORAÇÃO . CUMPRIMENTO DE MANDADO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL . MEDIDAS PERTINENTES PROMOVIDAS . OBJETO EXAURIDO - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Tratam os autos de Pedido de Providências em que a 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá requer informações a respeito do cumprimento de mandado de retificação de registro de nascimento pelo Único de Oeiras do Pará. Recebido o pedido de providências, foi determinada a ciência da oficial responsável pela serventia requerida, solicitando manifestação acerca dos fatos narrados (id. 3613803). Em resposta, informou a requerida que o mandado fora cumprido, anexando aos presentes autos cópia da certidão de nascimento devidamente retificada, conforme id. 3680468. É o relato. Decido. Cinge-se, pois, o objeto deste à atuação positiva desta corregedoria no intuito de obter informações a respeito do cumprimento de mandado de retificação de registro de nascimento oriundo da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá. Promovidas as medidas pertinentes, o Único de Oeiras do Pará, a serventia informou que procedeu a retificação solicitada, anexando aos autos cópia digitalizada da certidão (id. 3680468). Desse modo, determino seja disponibilizado o id 3680468 à autoridade requerente e, após, exaurido o objeto, ARQUIVE-SE. Sirva como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 08 de março de 2024. DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará.

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE  
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****02ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO****ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

(realizada de forma presencial)

**07ª Sessão Ordinária do ano de 2024**, da Egrégia 2ª Turma de Direito Público, realizada no **dia 11 de março de 2024, às 09:00h**, realizada de forma presencial no Plenário. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO E MAIRTON MARQUES CARNEIRO. Presente o representante do Ministério Público, o Procurador de Justiça, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho.

**PARTE ADMINISTRATIVA**

aberta a sessão foi aprovada a ata da sessão anterior. na oportunidade foi aprovado nota de pesar pelo falecimento da senhora maria helena vicente nascimento, sogra da Presidente desta turma julgadora, a exma. desa. luzia nadjia guimarães nascimento.

**PROCESSOS PAUTADOS**

Ordem 001

Processo 0807155-29.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis

Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

APELANTE MARIA DOS ANJOS ACATAUASSU FREIRE

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

**ADVOGADO OMAR FARAH FREIRE - (OAB PA20076-A)**

**ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)**

**APELANTE DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES**

**ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)**

**ADVOGADO OMAR FARAH FREIRE - (OAB PA20076-A)**

**ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)**

**APELANTE ALINE ACATAUASSU CAMELIER**

**ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)**

**ADVOGADO OMAR FARAH FREIRE - (OAB PA20076-A)**

**ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)**

**APELANTE PAULO SERGIO AMARAL ACATAUASSU NUNES**

**ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)**

**ADVOGADO OMAR FARAH FREIRE - (OAB PA20076-A)**

**ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**

**DECISÃO: ADIADO.**

**Ordem 002**

**Processo 0006347-36.2017.8.14.0051**

**Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer**

**Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE/APELANTE** R BRANCO ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO** ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

**ADVOGADO** RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

**ADVOGADO** JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA - (OAB PA5346-A)

**ADVOGADO** THIAGO ANDERSON REIS FERREIRA - (OAB PA11784-A)

**ADVOGADO** REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO/APELADO** MUNICÍPIO DE SANTARÉM

**PROCURADORIA** GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR DE JUSTIÇA** ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

**DECISÃO: ADIADO.**

Ordem 003

Processo 0873841-03.2020.8.14.0301

**Classe Judicial** APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

**Assunto Principal** Classificação e/ou Preterição

**Relator** Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE/SENTENCIADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO/SENTENCIADO** LÍVIA DUARTE RIBEIRO

**ADVOGADO** LÍVIA DUARTE RIBEIRO - (OAB PA31993-A)

**ADVOGADO** JOANA DARC DA COSTA MIRANDA - (OAB PA19816-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORA DE JUSTIÇA** LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

**TURMA JULGADORA:** JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO E MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**DECISÃO:** À UNANIMIDADE, A TURMA JULGADORA CONHECEU DO RECURSO, MAS NEGOU PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO.

Ordem 004

Processo 0818272-22.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Relator Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA GERAL** DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** NAVPORT - NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA - EPP

**ADVOGADO** LUIZ CARLOS DE CARVALHO NETO - (OAB PA30887-A)

**ADVOGADO** ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

**ADVOGADO** BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**ADVOGADO** EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

**ADVOGADO** ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORA DE JUSTIÇA** MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

**TURMA JULGADORA:** JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO E MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**DECISÃO:** À UNANIMIDADE, A TURMA JULGADORA CONHECEU DO RECURSO, MAS NEGOU

**PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO.**

**Ordem 005**

**Processo 0803118-81.2023.8.14.0000**

**Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo**

**Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVADO/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVANTE/AGRAVADO FERTÉCNICA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

**ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)**

**ADVOGADO SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)**

**ADVOGADO FLÁVIA ISADORA RIBEIRO GOMES - (OAB PA16919-A)**

**DECISÃO: RETIRADO.**

**Ordem 006**

**Processo 0000955-35.2009.8.14.0136**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária**

**Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE CLEAN GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI**

**ADVOGADO FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)**

**ADVOGADO SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - (OAB PA2774-A)**

**ADVOGADO MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA - (OAB PA10375-A)**

**APELANTE MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJAS**

**ADVOGADO HUGO LEONARDO DE FARIA - (OAB PA11063-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**ADVOGADO HUGO LEONARDO DE FARIA - (OAB PA11063-A)**

**APELADO CLEAN GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI**

**ADVOGADO FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)**

**ADVOGADO SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - (OAB PA2774-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS**

**DECISÃO: RETIRADO**

E como, nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às 10:10 horas, lavrando eu, Secretário da 2ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**1ª Turma de Direito Público**

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, as 10h15min, a Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, no exercício da Presidência da Turma, ante a ausência justificada da Presidente da Turma Elvina Taveira, havendo quórum legal, cumprimento a todos e invocando a proteção de Deus Pai, Deus Filho e Deus Espírito Santo, declarou aberta a 7ª Sessão Ordinária na forma presencial, colocou para aprovação a ata e resenha da sessão anterior, no silêncio foi aprovada, facultada a palavra a Desembargadora Presidente agradeceu ao Desembargador José Torquato Alencar que aceitou vir compor a turma ante as ausências justificadas de membros da Turma, sendo sempre tão solícito às convocações da 1ª Turma, em seguida propôs a expedição de um voto de pesar pelo falecimento da genitora do Procurador de justiça, Dr Manoel Santino Nascimento, Sra Maria Helena Vicente Nascimento, ocorrido em 10.03, e sogra da Desembargadora Luzia Nadja Nascimento, que no silêncio foi aprovado, devendo a secretaria da UPJ providenciar a expedição, ainda com a palavra facultada o Desembargador Roberto Moura, pediu a palavra destacou o aniversário natalício do Desembargador José Torquato, que ocorrerá em 12.03.2024, que deseja saúde, paz, sendo um grande amigo, pedindo a palavra a Desembargadora Célia Regina, parabenizou o Desembargador José Torquato, comungando das palavras ditas pelo Desembargador Roberto Moura, deseja muitas bençãos de Deus, dando graças pela amizade e constante presença nas sessões da Turma; pedindo a palavra a Desembargadora Ezilda parabenizou o Desembargador José Torquato, pede a Deus que conceda saúde e o Espírito Santo o ilumine, solidarizou-se quanto ao Dr Manoel Santino pela perda da genitora, fato tão difícil, que Deus console a família; e para

a semana pede a Deus proteja a todos e conceda uma semana de muitas bênçãos para que possamos enfrentar os desafios; e como não houvesse quem mais quisesse fazer uso da palavra a Presidente passou ao ordenamento da pauta e ato contínuo deu início ao julgamento dos feitos pautados, a começar pelo pedidos de sustentação.

### **Processos Julgados**

**Ordem 001**

**Processo 0813106-29.2023.8.14.0000**

**Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**Órgão julgador** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

**Requerente** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP e outros (1)

**Requerido** SINDICATO DA INDUSTRIA DE PANIFICACAO E CONFEITARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA

**Advogado** ADRIANO DE CASTRO CARVALHO

**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Vencedor** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

**Decisão:** A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminent Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

**Turma Julgadora:** CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO,EZILDA PASTANA MUTRAN,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

**Ordem 004**

**Processo 0853955-13.2023.8.14.0301**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Órgão julgador** Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**Requerente** ALEXANDRE PORTO QUARESMA

**Advogado** AGENOR DOS SANTOS NETO

**Requerido** CONSELHO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE e outros (1)

**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Vencedor** Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**Decisão:** A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

**Turma Julgadora:** CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO,EZILDA PASTANA MUTRAN,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

**Ordem** 005

**Processo** 0006080-08.2008.8.14.0301

**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL

**Órgão julgador** Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**Requerente** JOSE EMMANUEL DE CARVALHO MESQUITA JUNIOR e outros (2)

**Advogado** VALENA JACOB CHAVES MESQUITA

**Requerido** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP e outros (2)

**Advogado** VALENA JACOB CHAVES MESQUITA

**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Vencedor** Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**Decisão:** A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, rejeita a preliminar de denunciação da lide e, no mérito, conhece em parte do recurso do réu para negar-lhe provimento e conhece do recurso do autor para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

**Turma Julgadora:** CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO,EZILDA PASTANA MUTRAN,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

**Ordem** 006

**Processo** 0007764-65.2008.8.14.0301

**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL

**Órgão julgador** Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**Requerente** PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONC PUB PARA O CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS RENAT e outros (1)

**Advogado** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE

**Requerido** EDUARDO SANTOS PEREIRA

**Advogado** MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES

**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Vencedor** Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**Decisão:** A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminente Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

**Turma Julgadora:** CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, ROBERTO GONCALVES DE MOURA

**Ordem** 007

**Processo** 0002111-33.2019.8.14.0128

**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL

**Órgão julgador** Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**Requerente** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Requerido** ODAIR JOSE FARIAS DE ALBUQUERQUE

**Advogado** IZABELLI COSTA FIGUEIREDO e outros

**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Vencedor** Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**Decisão:** A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminente Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

**Turma Julgadora:** CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Sustentou oralmente DR SÁVIO LEONARDO RODRIGUES.

**Ordem** 008

**Processo** 0880972-58.2022.8.14.0301

**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL

**Órgão julgador** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

**Requerente** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP e outros (2)

**Requerido** JOSE RAIMUNDO TAVARES DA COSTA

**Advogado** MARCIO MIRANDA NASSAR

**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Vencedor** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

**Decisão:** A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, rejeita a preliminar de competência exclusiva e, no mérito, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

**Turma Julgadora:** CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO,EZILDA PASTANA MUTRAN,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

**Ordem** 009

**Processo** 0833925-59.2020.8.14.0301

**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL

**Órgão julgador** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

**Requerente** HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

**Advogado** IGOR MACEDO FACO e outros

**Requerido** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Vencedor** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

**Decisão:** A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

**Turma Julgadora:** CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO,EZILDA PASTANA MUTRAN,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

Sustentou oralmente DR PAULO ACCIOLI

**Ordem** 010

**Processo** 0000023-72.2007.8.14.0021

**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL

**Órgão julgador** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

**Requerente** PEDRO RIZOMAR MAGALHAES e outros (2)

**Advogado** ANTONIO MAGALHAES DA FONSECA

**Requerido** PEDRO RICARDO MODESTO MONTEIRO

**Advogado** SOLANGE DE NAZARE DE SOUZA RODRIGUES

**Terceiros** WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Vencedor** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

**Decisão:** A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, rejeita a preliminar de decadência e, no mérito, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

**Turma Julgadora:** CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO,EZILDA PASTANA MUTRAN,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

**Ordem** 011

**Processo** 0000361-66.2017.8.14.0095

**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL

**Órgão julgador** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

**Requerente** MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS

**Advogado** SAMIA HAMOY GUERREIRO

**Requerido** LUANA RODRIGUES COUTO

**Advogado** VLADIMIR JUAREZ MELO BATISTA e outros

**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Vencedor** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

**Decisão:** A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

**Turma Julgadora:** CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO,EZILDA PASTANA MUTRAN,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

**Ordem** 012

**Processo** 0001481-34.2013.8.14.0080

**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL

**Órgão julgador** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

**Requerente** MUNICIPIO DE BONITO

**Requerido** SEBASTIAO CIPRIANO DA SILVA

**Advogado** MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS

**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Vencedor** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

**Decisão:** A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

**Turma Julgadora:** CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO,EZILDA PASTANA MUTRAN,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

**Processos Adiados em razão da ausência justificada da Exma Desembargadora Relatora para a 8ª Sessão Ordinária em 18.03.2024**

**Ordem** 002

**Processo** 0814299-16.2022.8.14.0000

**Classe Judicial** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**Requerente** PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO

**Advogado** BRUNO HENRIQUE COSTA RAMOS e outros

**Requerido** EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

**Advogado** SYLVIO CLEMENTE CARLONI e outros

**Terceiros** WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Ordem** 003

**Processo** 0806769-29.2020.8.14.0000

**Classe Judicial** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**Requerente** PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO

**Advogado** LIDIA TOMEKO OHASHI BENIGNO

**Requerido** EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

**Advogado** SYLVIO CLEMENTE CARLONI e outros

**Terceiros** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 11h15min, sendo julgado 10(dez) processos e 02 (dois) adiados, lavrando eu, Eliane Vitória Amador Quaresma, Secretária da 1ª Turma de Direito Público, a presente ata, que subscrevi.

**Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.**

**Presidente da Turma, em exercício**

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

REALIZADA EM 11/3/2024

Aos onze dias de março do ano de dois mil e vinte e quatro, havendo quórum legal, o Presidente da Turma, Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, declarou, às 9h09min, aberta a 6ª Sessão Ordinária de 2024 da 1ª Turma de Direito Privado. Presentes os Exmos. Desembargadores LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE e JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, e o Exmo. Procurador de Justiça ROBERTO PEREIRA. Presentes os acadêmicos de direito Gabrielle Viana Daibes (CPF nº 019.871.462-98), Rinaldo Ribeiro de Farias (CPF nº 024.925.112-43), Nayrana Galvão de Souza (CPF nº 018.567.732-05), Alicia Sofia de Paula Alencar (CPF nº 022.066.022-02) e Samara Dione Almeida do Nascimento (CPF nº 007.377.722-43). Colocada em aprovação a ata da sessão anterior (5ª Sessão Ordinária de 2024), foi aprovada, por unanimidade, pela Turma, iniciando os trabalhos na seguinte ordem:

PALAVRA FACULTADA

O Exmo. Desembargador Presidente CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO registrou os falecimentos de: a) Maria Helena Vicente Nascimento, mãe do Excelentíssimo Procurador de Justiça Manoel Santino Nascimento Júnior e sogra da Excelentíssima Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento; b) Maura Tavares Bezerra, mãe do Excelentíssimo Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães; c) Jamil Sassim Dahas, irmão da Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas deste Tribunal de Justiça, Nadime Sassim Dahas e d) Tatiana Conduru da Cruz Lima, esposa do Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística deste Tribunal de Justiça, Fábio Djan Oliveira de Lima. Propôs, ainda, o envio de ofício de pesar às famílias enlutadas, sendo acompanhado, à unanimidade, por seus pares

PROCESSOS JUDICIAIS PAUTADOS

Ordem 01

Processo nº 0804657-09.2019.8.14.0005

Relator: Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Apelante Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT S.A.

Advogada Marília Dias Andrade (OAB/PA nº 14.351-A)

Advogada Luana Silva Santos (OAB/PA nº 16.292-A)

Apelado Geiciele de Souza Menezes

Advogado Joao Feliciano Caramuru dos Santos Junior (OAB/PA nº 14.737-A)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES.

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES e Des. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO.

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar provimento, nos termos do voto do Eminent Relator.

Ordem 02

Processo nº 0001224-98.2017.8.14.0005

Relator: Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Apelante Oi Movel S.A.

Advogado Eladio Miranda Lima (OAB/RJ nº 86.235-A)

Advogado Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB/RO nº 5.546-A)

Apelado Luana Lima Silva de Oliveira

Advogada Rafaella Lopes Goncalves (OAB/PA nº 21.608-A)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES.

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES e Des. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO.

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar provimento, nos termos do voto do Eminent Relator.

Ordem 03

Processo nº 0827371-16.2017.8.14.0301

Classe Judicial: Apelação Cível

Relator: Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Apelante/Apelado Gabriel Alves de Souza Rodrigues

Advogada Jennings Lobato de Brito (OAB/PA nº 25.047-A)

Apelado/Apelante Editora e Distribuidora Educacional S/A

Advogado Fernando Moreira Drummond Teixeira (OAB/MG nº 108.112-A)

Advogada Bruna Lorena Silva de Souza (OAB/PA nº 25.773-A)

Advogada Flavia Almeida Moura Di Latella (OAB/MG nº 109.730-A)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES.

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES e Des. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO.

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar provimento, nos termos do voto do Eminent Relator.

Ordem 04

Processo nº 0802351-91.2021.8.14.0136

Classe Judicial: Apelação Cível

Relator: Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Apelante Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT S.A.

Advogada Luana Silva Santos (OAB/PA nº 16.292-A)

Apelado Francynaira Jhule Maciel Alencar

Advogado Joao Paulo da Silveira Marques (OAB/PA nº 16.008-B)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES.

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES e Des. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO.

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar parcial provimento, nos termos do voto do Eminent Relator.

Ordem 05

Processo nº 0001244-98.2013.8.14.0015

Classe Judicial Agravo Interno em Apelação Cível

Relatora: Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Agravante/Apelante Maria Terezinha de Magalhaes Xavier

Advogada Aline Takashima (OAB/SP nº 218.389-A)

Agravado/Apelado Banco BMG

Advogado Rodrigo Scopel (OAB/RS nº 40.004-A)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO.

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Des. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, Des. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE e Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.

Decisão: A Turma Julgadora, por maioria de votos, conhece do recurso para dar provimento, nos termos do voto da Eminente Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque.

E como nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 10h15, lavrando eu, Felipe Wanderley Matos de Abreu, Secretário da 1ª Turma de Direito Privado, a presente Ata.

**Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

**Presidente da 1ª Turma de Direito Privado.**

**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS. Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 9h, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Presidente da Seção de Direito Penal, declarou aberta a 5ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Penal, com a presença dos Exmos. Srs. Des<sup>es</sup>. Rômulo José Ferreira Nunes, Vania Fortes Bitar, Leonam Gondim da Cruz Junior, Eva do Amaral Coelho, Kédima Lyra e Pedro Pinheiro Sotero, da Exma. Sra. Representante do Ministério Público, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento e da Secretária da Seção de Direito Penal, Dra. Maria de Nazaré Carvalho Franco. Ausências justificadas: Exmos. Deses. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (atual Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará), José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (atual Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado do Pará) e o Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima. Após lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, a Exma. Desa. Presidente, deu início aos trabalhos na seguinte ordem:

# Facultada a palavra, a Exma. Desa. Rosi Maria Gomes de Farias parabenizou o Exmo. Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima pelo transcurso do natalício no dia 3 de março, desejando-lhe felicidades.

**PROCESSOS JULGADOS**

Ordem: 001

Processo: 0817232-25.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA CONCESSÃO DE PRISÃO DOMICILIAR COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

PACIENTE: CLAUDIONOR DE AZEVEDO UCHÔA

ADVOGADO: JULIANNE ESPÍRITO SANTO MACEDO - (OAB PA20959-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 002

Processo: 0815741-80.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

PACIENTE: MICHAEL CHRISTOPHER SMITH SOUZA ABREU

ADVOGADO: ANTÔNIO RENATO COSTA FONTELLE - (OAB PA23898-A)

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

# Indagados, a Defesa e o Ministério Público dispensaram a leitura do relatório.

# Sustentação oral ? Dr(a). Antônio Renato Costa Fontelle que devidamente inscrito, abdicou da sustentação oral nos termos do art. 140, § 3º do RI/TJEPA.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, de ofício, para revogar a prisão preventiva do paciente, decretada nos autos de Ação Penal n 0813810-71.2021.8.14.0401.

Ordem: 003

Processo: 0812867-25.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: NIELSON ADAIDE MAIA DA SILVA

ADVOGADO: SIMONE GEMAQUE DOS SANTOS - (OAB PA17543-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BUJARU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 004

Processo: 0800099-33.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: ELTON JOHN EVANGELISTA NOBRE

ADVOGADO: MARTHA PANTOJA ASSUNÇÃO - (OAB PA17854-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, determinando à autoridade inquinada coatora que substitua a prisão preventiva pelas medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, III e VIII, do Código de Processo Penal, expedindo-se em favor do paciente o competente alvará de soltura, se por al não estiver preso, respeitando o limite de 05 (cinco) salários mínimos no arbitramento da fiança.

Ordem: 005

Processo: 0819273-62.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: JADSON FELIPE LOPES FREITAS

ADVOGADO: BRENDA MARGALHO DA ROSA - (OAB PA28792-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

# Indagados, a Defesa e o Ministério Público dispensaram a leitura do relatório.

# Sustentação oral ? Dr(a). Brenda Margalho da Rosa

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 006

Processo: 0801374-17.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: PRISCILA MARIA CONCEIÇÃO ÉLERES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SOURE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0817037-40.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

AGRAVANTE: F. A. L. A.

ADVOGADO: THIAGO GUILHERME ALMEIDA ABEN ATHAR - (OAB PA26021)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que denegou o habeas corpus - ID 18019632, prolatada em 14/02/2024 e publicada no DJEN em 19/02/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

# Indagados, a Defesa e o Ministério Público dispensaram a leitura do relatório.

# Sustentação oral ? Dr(a). Thiago Guilherme Almeida Aben-Athar

Decisão : Por maioria de votos, vencidos parcialmente os Exmos. Deses. Kédima Lyra e Pedro Pinheiro Sotero, que votaram pelo não provimento do recurso, a Egrégia Seção de Direito Penal deu provimento ao agravo regimental interposto, para conhecer da impetração do habeas corpus e, no mérito, à unanimidade, denegou a ordem.

Ordem: 008

Processo: 0819670-24.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: MARKS YURI EDWIN MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO: KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO - (OAB PA22428-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

# Indagados, a Defesa e o Ministério Público dispensaram a leitura do relatório.

# Sustentação oral ? Dr(a). Kleber Raphael Costa Machado

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte o pedido e, na parte conhecida, denegou a ordem.

Após e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão às 10h15. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douda Presidência.

Desa. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Presidente da Seção de Direito Penal

## COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

## SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ICOARACI

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

## VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ICOARACI

Rua Manoel Barata, nº. 864, Icoaraci, Belém-PA

Fone:(91)3289-7106/(91)99119-9031(WhatsApp) ? CEP:66.810-100

E-mail: jecrimicoaraci@tjpa.jus.br

**PROCESSO: 0815635-16.2022.8.14.0401**

ANDERSON CORDEIRO MORAES (REU)

A COLETIVIDADE- O ESTADO (VÍTIMA)

FELIPE MESQUITA DO ROSARIO (VÍTIMA)

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

A Dra. GIOVANA DE CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal de Icoaraci-PA, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita por este Juizado a Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Processo nº 0815635-16.2022.8.14.0401, em que figura como autor(a) do fato **ANDERSON CORDEIRO MORAES**, nacionalidade Ananindeua-PA, nascido em 11/04/1996, filho de Sérgio José da Silva Moraes e Maria Rosinalda Teixeira Cordeiro, como vítima A COLETIVIDADE- O ESTADO e FELIPE MESQUITA DO ROSARIO; e, diante da impossibilidade de este ser intimado pessoalmente, porquanto residente e domiciliado em local incerto e não sabido, promove a sua INTIMAÇÃO por EDITAL da SENTENÇA descrita no ID 100134028, consoante transcrição a seguir: "SENTENÇA: [...] Nesse contexto, em suma, as provas coligidas na instrução processual, especialmente os depoimentos dos informantes comprovam que o denunciado **ANDERSON CORDEIRO MORAES** resistiu a ação policial com violência, o que enseja a condenação do denunciado, como demonstrado *quantum satis*. Pelo exposto, e atentando a tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente a denúncia ofertada pela Promotoria de Justiça e juntada no ID 88685023, e, em consequência, **CONDENO o denunciado ANDERSON CORDEIRO MORAES pela prática do crime de resistência tipificado no art. 329 caput do Código Penal**. A pena prevista para o crime de resistência é de detenção de dois meses a dois anos. **APLICAÇÃO DA PENA:** Passo a dosar a pena para o denunciado, atendendo inicialmente às diretrizes do art. 59 do Código Penal Brasileiro: a) culpabilidade ? evidenciada com moderado grau de reprovabilidade da conduta do acusado; b) antecedentes ? o réu não registra antecedente criminal, já que a certidão juntada no ID 87865576 não atesta a existência de sentença condenatória transitada em julgado em desfavor do denunciado em outro processo, sendo tal circunstância judicial favorável ao acusado, com supedâneo no princípio do *in dubio pro reo*. c) personalidade e conduta social - não há nos autos dados concretos suficientes para aferi-las, e,

dessa forma, as tenho como favoráveis ao réu, sendo imperiosa a incidência do princípio do *in dubio pro reo*; d) motivos do crime ? não evidenciados nos presentes autos os tenho como favoráveis ao réu. e) circunstâncias do crime ? lhe são favoráveis, na sistemática do princípio do *in dubio pro reo* uma vez que não há comprovação nos autos de outras circunstâncias que pudessem justificar a agravação da pena. f) comportamento da vítima ? não contribuiu para a prática do delito. g) consequências do crime: não havendo comprovação de danos físicos resultantes do crime em questão as tenho como favoráveis ao acusado, sob a égide do princípio do *in dubio pro reo*. Em assim sendo, fixo-lhe a pena base **em 02(dois) meses de detenção que a torno definitiva** em face da inexistência de circunstâncias agravantes, atenuantes, causas de aumento e de diminuição de pena aplicáveis.

**IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO POR PENAS ALTERNATIVAS:** Deixo de substituir a mencionada sanção penal por penas restritivas de direito, previstas no art. 44 do CPB, tendo em vista que o crime em análise foi cometido com violência à vítima, não cumprindo, assim, o requisito previsto no inciso I do mencionado artigo legal. Com efeito, consoante demonstrado nos autos, o réu desferiu socos e chutes na vítima, o que evidencia a seriedade da conduta do denunciado, fato que obsta a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, nos termos do supracitado dispositivo legal. **DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA:** Estando presentes os requisitos previstos no art. 77 do Código Penal, suspendo a pena acima aplicada pelo prazo de 02 (dois) anos, observando-se o disposto no art. 78 do mesmo diploma legal: 1) Prestação de serviço à comunidade, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme parágrafo primeiro do art. 78 do CP; 2) Não praticar crime/contravenção; 3) Proibição de ausentar-se da comarca onde reside, por um período superior a 30 (trinta) dias, ou mudar de endereço sem comunicar ao Juízo. 4) Comparecimento pessoal, obrigatório e TRIMESTRAL ao Juízo da Execução para informar e justificar suas atividades, todo dia 05 (cinco) de cada mês, salvo se cair em final de semana ou feriado, quando então o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil seguinte. **Após o trânsito em julgado desta decisão:** a) Proceda-se o lançamento do nome do réu no rol dos culpados e façam-se as comunicações devidas; b) Encaminhem-se as peças necessárias ao Juízo competente para a execução e fiscalização do cumprimento da pena ora imposta. c) Oficie-se à Justiça Eleitoral em atenção ao art. 15, III, da CF. P.R.I., devendo, inclusive, ser efetuada a intimação pessoal do condenado acerca desta sentença, considerando o seguinte: ?HABEAS CORPUS? - REU REVEL QUE NÃO FOI INTIMADO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA - NULIDADE DA CERTIDAO DE TRÂNSITO EM JULGADO - ORDEM CONCEDIDA. É INDISPENSÁVEL A INTIMAÇÃO DO RÉU, MESMO QUANDO UMA REVELIA TENHA SIDO DECRETADA.[1] ?HABEAS CORPUS?. DEFENSOR DATIVO. INTIMAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA AO REVEL. I - Defensor Dativo - No desempenho do ?munus? Público, cumpre ao Defensor Dativo exercitar todos os meios de defesa, inclusive a apelação da sentença condenatória. Se em vez de apelar, secunda o recurso do Ministério Público, descumprido está o ?munus?. II - Da sentença condenatória deve o revel ser intimado por edital (CPP, artigo 392, VI). III - Processo que se anula, para, mantida a sentença, seja o réu regularmente intimado, nomeando-se novo.[2] Cumpra-se. **GIOVANA DE CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA Juíza de Direito titular da Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci?** FAZ SABER, por fim, que este Juízo tem sua sede na Rua Manoel Barata, nº 864, Icoaraci, Belém-PA - telefone: (91) 99119-9031, E-MAIL: jecrimicoaraci@tjpa.jus.br. Para conhecimento de todos e do referido autor do fato, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico - DJe. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, Icoaraci, 29 de fevereiro de 2024.

GIOVANA DE CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA

**Juíza de Direito titular da Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci**

**UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**1ª Turma Recursal Permanente**

**Processos Pautados**

**Ordem**

: 001

**Processo**

: 0845228-65.2023.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

: IGEPREV

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DE SOUSA

**ADVOGADO**

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

**ADVOGADO**

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

**Ordem**

: 002

**Processo**

: 0806344-98.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA JOSE NATALINA SERRA DE SOUZA

**ADVOGADO**

: GUSTAVO MONTEIRO CAVALCANTE - (OAB PA27984-A)

**ADVOGADO**

: MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO - (OAB PA2215-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

**ADVOGADO**

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

**ADVOGADO**

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DO BRASIL S/A

**Ordem**

: 003

**Processo**

: 0802549-93.2022.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Recurso

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MANOEL ANTONIO MIRANDA

**ADVOGADO**

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

**ADVOGADO**

: PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY - (OAB BA21269-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO CELETEN

**Ordem**

: 004

**Processo**

: 0802640-86.2022.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA ROSILENE VALENTE

**ADVOGADO**

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR - (OAB MG41796-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**Ordem**

: 005

**Processo**

: 0801144-85.2023.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA LUCIVANDA DA COSTA SILVA

**ADVOGADO**

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 006

**Processo**

: 0854373-82.2022.8.14.0301

**Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: MARIA CRISTINA MARINHO DA COSTA

**ADVOGADO**

: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

**ADVOGADO**

: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

**ADVOGADO**

: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

**ADVOGADO**

: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**AUTORIDADE**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 007

**Processo**

: 0802608-81.2022.8.14.0104

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ANTONIA CABRAL MATOS

**ADVOGADO**

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**Ordem**

: 008

**Processo**

: 0805913-64.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: ESIEL SILVA DE CASTRO

**ADVOGADO**

: CAROLINE VALENTE DE FREITAS DUARTE - (OAB PA24725-A)

**ADVOGADO**

: EWERTON ALMEIDA FERREIRA - (OAB AM6839-A)

**AUTORIDADE**

: MOISES FREITAS GONCALVES

**ADVOGADO**

: CAROLINE VALENTE DE FREITAS DUARTE - (OAB PA24725-A)

**ADVOGADO**

: EWERTON ALMEIDA FERREIRA - (OAB AM6839-A)

**AUTORIDADE**

: AIRTON PARAGUAI JUNIOR

**ADVOGADO**

: CAROLINE VALENTE DE FREITAS DUARTE - (OAB PA24725-A)

**ADVOGADO**

: EWERTON ALMEIDA FERREIRA - (OAB AM6839-A)

**AUTORIDADE**

: RAIMUNDO CEZAR MENDES

**ADVOGADO**

: CAROLINE VALENTE DE FREITAS DUARTE - (OAB PA24725-A)

**ADVOGADO**

: EWERTON ALMEIDA FERREIRA - (OAB AM6839-A)

**AUTORIDADE**

: ALMIR CONCEICAO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: CAROLINE VALENTE DE FREITAS DUARTE - (OAB PA24725-A)

**ADVOGADO**

: EWERTON ALMEIDA FERREIRA - (OAB AM6839-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**ADVOGADO**

: HELENO MASCARENHAS D OLIVEIRA - (OAB PA9762-A)

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 009

**Processo**

: 0865796-73.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: MARIA CANDIDA FURTADO TEIXEIRA

**ADVOGADO**

: SONIA MARIA LOBATO TEIXEIRA - (OAB PA10115-B)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 010

**Processo**

: 0800097-13.2022.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Recurso

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: OLIVIA POMPEU DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**Ordem**

: 011

**Processo**

: 0802044-87.2022.8.14.0012

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Ato / Negócio Jurídico

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

**ADVOGADO**

: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

**PROCURADORIA**

: CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: TEREZINHA DE JESUS SOUSA

**ADVOGADO**

: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

**Ordem**

: 012

**Processo**

: 0867777-06.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Liquidação / Cumprimento / Execução

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ANGELA MARIA GOMES DA SILVA

**ADVOGADO**

: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

**ADVOGADO**

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

**ADVOGADO**

: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

**ADVOGADO**

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DO BRASIL S/A

**Ordem**

: 013

**Processo**

: 0873059-25.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: DORALICE FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO**

: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

**ADVOGADO**

: WYCTHOR THYAGO CALADO VIEIRA - (OAB PA26927-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 014

**Processo**

: 0890439-61.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: JUVENCIO RODRIGUES DA CUNHA

**ADVOGADO**

: JOSE LUIZ MESSIAS SALES - (OAB RJ1711-B)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

**ADVOGADO**

: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

**ADVOGADO**

: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

**Ordem**

: 015

**Processo**

: 0804777-51.2021.8.14.0015

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

**ADVOGADO**

: GIZA HELENA COELHO - (OAB SP166349-A)

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: MARIA MONTEIRO DE SOUSA

**ADVOGADO**

: ALINE TAKASHIMA - (OAB SP218389-A)

**Ordem**

: 016

**Processo**

: 0870149-93.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal****: DIREITO DO CONSUMIDOR****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: ARACY MARIA DA GRACA NOGUEIRA DE BRITO

**ADVOGADO**

: GEORGE SILVA VIANA ARAUJO - (OAB PA9354-A)

**ADVOGADO**

: LILIAN MARIA DIAS SILVA ARAUJO - (OAB PA23532-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 017

**Processo**

: 0801481-25.2022.8.14.0067

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: MARIA DIVA RIBEIRO MOREIRA

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**ADVOGADO**

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 018

**Processo**

: 0802073-38.2022.8.14.0045

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ROSEMARY ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: ROBERTA FERREIRA DE SOUSA - (OAB PA27456-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Ordem**

: 019

**Processo**

: 0800459-83.2020.8.14.0104

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: HILDA DE JESUS SANTOS DO ROSARIO

**ADVOGADO**

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**ADVOGADO**

: CAIO LUCIO MONTANO BRUTTON - (OAB PA101649-A)

**Ordem**

: 020

**Processo**

: 0847377-68.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: MARIA DE FATIMA CASTRO LEAO

**ADVOGADO**

: VICTORIA THEREZA CORREA DUTRA - (OAB PA30922-A)

**ADVOGADO**

: FRANCISCO TIAGO PEREIRA LOPES - (OAB PA30605-A)

**ADVOGADO**

: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

**ADVOGADO**

: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

**ADVOGADO**

: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

**ADVOGADO**

: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

**ADVOGADO**

: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

**ADVOGADO**

: YASMIN MONTEIRO RODRIGUES - (OAB PA33587-A)

**Ordem**

: 021

**Processo**

: 0801469-53.2021.8.14.0032

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: MANOEL MOREIRA LEAL

**ADVOGADO**

: FERNANDA LAYZE COSTA VIANA - (OAB AM14338-A)

**ADVOGADO**

: JOYCE MALENA DE ALMEIDA FREITAS - (OAB PA28682-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 022

**Processo**

: 0800239-85.2020.8.14.0104

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: MARIA DE LOURDES MEDINA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO**

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**ADVOGADO**

: CAIO LUCIO MONTANO BRUTTON - (OAB PA101649-A)

**Ordem**

: 023

**Processo**

: 0862202-17.2022.8.14.0301

**Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Obrigação de Fazer / Não Fazer****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: ANA LUCIA NOGUEIRA PAES

**ADVOGADO**

: DANIELA AZEVEDO GUEDES - (OAB PA22170-A)

**ADVOGADO**

: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

**ADVOGADO**

: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

**ADVOGADO**

: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

**ADVOGADO**

: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

**ADVOGADO**

: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

**ADVOGADO**

: YASMIN MONTEIRO RODRIGUES - (OAB PA33587-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: IGEPREV

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 024

**Processo**

: 0863275-24.2022.8.14.0301

**Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: GRACILENE DO SOCORRO BARBOSA MACIEL

**ADVOGADO**

: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

**ADVOGADO**

: WYCTHOR THYAGO CALADO VIEIRA - (OAB PA26927-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 025

**Processo**

: 0801708-23.2022.8.14.0032

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: VERONICA BRITO DA SILVA TRAVARES

**ADVOGADO**

: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

**ADVOGADO**

: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

**Ordem**

: 026

**Processo**

: 0800350-15.2022.8.14.0067

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal****: Contratos Bancários****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: MARIA MATILDE LOPES ALVES

**ADVOGADO**

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO DAYCOVAL S/A

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DAYCOVAL S/A

**Ordem**

: 027

**Processo**

: 0866441-64.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: VILMA ESTEVES RAMOS

**ADVOGADO**

: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

**ADVOGADO**

: WYCTHOR THYAGO CALADO VIEIRA - (OAB PA26927-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 028

**Processo**

: 0801608-84.2020.8.14.0017

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO**

: ANTONIO NEVES FERREIRA - (OAB PA3669-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 029

**Processo**

: 0801899-31.2022.8.14.0012

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: ERMITA MACHADO

**ADVOGADO**

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**Ordem**

: 030

**Processo**

: 0803047-77.2022.8.14.0012

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: MARIA VENINA BRAGA ALVES

**ADVOGADO**

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

**Ordem**

: 031

**Processo**

: 0802527-34.2019.8.14.0009

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: DAMAZIA ROSA DE MORAES

**ADVOGADO**

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 032

**Processo**

: 0800362-06.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: LUCIMAR MACEDO RODRIGUES FERREIRA

**ADVOGADO**

: ELVIS PRESLEY RODRIGUES LIMA - (OAB PA15700-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: STONE PAGAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

**Ordem**

: 033

**Processo**

: 0802643-11.2022.8.14.0017

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: GRIGORIO VIEIRA DA SILVA

**ADVOGADO**

: ELIANE RODRIGUES ALVES BRASIL - (OAB PA32322-A)

**Ordem**

: 034

**Processo**

: 0804988-34.2023.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: null

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BENEDITO PEREIRA BARBOSA

**ADVOGADO**

: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

**Ordem**

: 035

**Processo**

: 0800270-45.2021.8.14.0048

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**ADVOGADO**

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: RAIMUNDA DA COSTA OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

**Ordem**

: 036

**Processo**

: 0813374-94.2022.8.14.0040

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: JOAO MIRANDA DA COSTA

**ADVOGADO**

: MANOEL CHAVES LIMA - (OAB PA77-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

**ADVOGADO**

: ELOISA QUEIROZ ARAUJO - (OAB PA20364-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 037

**Processo**

: 0802532-56.2019.8.14.0009

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: DAMAZIA ROSA DE MORAES

**ADVOGADO**

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: BANCO VOTORANTIM S.A.

**ADVOGADO**

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

**ADVOGADO**

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

**Ordem**

: 038

**Processo**

: 0800525-48.2020.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: JOANA SAMPAIO MENDES

**ADVOGADO**

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

**Ordem**

: 039

**Processo**

: 0848721-21.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: BANCO C6 S.A.

**ADVOGADO**

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PE21714-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: RONALDO ALMEIDA CORREA DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: TIFANNY GONCALVES ALFAIA - (OAB PA22062-A)

**Ordem**

: 040

**Processo**

: 0856632-50.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: CILAS DO NASCIMENTO MOURA

**ADVOGADO**

: VINICIUS AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA - (OAB PA26893-A)

**ADVOGADO**

: LORENA DE CASSIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - (OAB PA28841-A)

**Ordem**

: 041

**Processo**

: 0804772-29.2021.8.14.0015

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

**ADVOGADO**

: GIZA HELENA COELHO - (OAB SP166349-A)

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: MARIA MONTEIRO DE SOUSA

**ADVOGADO**

: ALINE TAKASHIMA - (OAB SP218389-A)

**Ordem**

: 042

**Processo**

: 0004015-82.2018.8.14.0012

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG SA

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: JOSE NUNES DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: DANIEL CRUZ NOVAES - (OAB PA22329-A)

**Ordem**

: 043

**Processo**

: 0805582-87.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA DE NAZARE DA COSTA BARBOSA

**ADVOGADO**

: VICTOR RENATO SILVA DE SOUZA - (OAB PA15015-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE BELEM

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**REPRESENTANTE**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**Ordem**

: 044

**Processo**

: 0846400-18.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ISAIAS MARCOS MACEDO GOMES

**ADVOGADO**

: RENAN AKSON DAMASCENO PORTAL - (OAB PA19315-A)

**RECORRENTE**

: JOAO FERREIRA DOS REIS JUNIOR

**ADVOGADO**

: RENAN AKSON DAMASCENO PORTAL - (OAB PA19315-A)

**RECORRENTE**

: AMAURI GOMES DA ROCHA

**ADVOGADO**

: RENAN AKSON DAMASCENO PORTAL - (OAB PA19315-A)

**RECORRENTE**

: ELOY DE JESUS PEREIRA DO REGO

**ADVOGADO**

: RENAN AKSON DAMASCENO PORTAL - (OAB PA19315-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 045

**Processo**

: 0839850-07.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Direito de Imagem

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARCIO EDMILTON DE ALMEIDA CORREA

**ADVOGADO**

: ANDRE LUIZ SALGADO PINTO - (OAB PA7331-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TAXI DA DOCA-COOPERDOCA

**ADVOGADO**

: RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES - (OAB PA8165-A)

**ADVOGADO**

: OSWALDO FERNANDES NAZARETH NETO - (OAB PA21776-A)

**Ordem**

: 046

**Processo**

: 0802828-19.2018.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MIRIAN LIGIA RODRIGUES PETRI

**ADVOGADO**

: SENO PETRI - (OAB PA4904-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: OI MOVEL S.A.

**ADVOGADO**

: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

**ADVOGADO**

: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: OI S/A

**Ordem**

: 047

**Processo**

: 0835055-84.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: NUBIA PACHECO

**ADVOGADO**

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 048

**Processo**

: 0809025-12.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARCIO ANTONIO PIMENTEL CARDOSO

**ADVOGADO**

: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

**ADVOGADO**

: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

**ADVOGADO**

: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

**ADVOGADO**

: RAFAELA DA SILVA RODRIGUES - (OAB PA21604-A)

**ADVOGADO**

: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

**ADVOGADO**

: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

**ADVOGADO**

: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

**ADVOGADO**

: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

**ADVOGADO**

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

**ADVOGADO**

: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 049

**Processo**

: 0802545-37.2019.8.14.0015

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**PROCURADORIA**

: GRUPO COGNA

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: LAYNNE DE SOUSA LIMA

**ADVOGADO**

: BRANDON SOUZA DA PIEDADE - (OAB PA19845-A)

**ADVOGADO**

: SAMIA LEAO ALENCAR QUEIROZ CARLOTO - (OAB PA23460-A)

**Ordem**

: 050

**Processo**

: 0803879-58.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: VICTOR SANTOS SAMPAIO

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**REPRESENTANTE**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**Ordem**

: 051

**Processo**

: 0800045-48.2020.8.14.0084

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Acidente de Trânsito

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: FRANCISCO PAULO DUQUE MENESES

**ADVOGADO**

: DILSON JOFRE BATALHA GUIMARAES - (OAB PA23886-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: JOSIMIEL COSTA REPOLHO

**ADVOGADO**

: ELIAKIM BRITO FURTADO - (OAB AM8326-A)

**Ordem**

: 052

**Processo**

: 0806762-75.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Espécies de Contratos

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CENTER INFORMATICA LTDA - ME

**ADVOGADO**

: MARCO ANTONIO CORREA PEREIRA - (OAB PA23383-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

**ADVOGADO**

: PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS - (OAB PE15131-A)

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**Ordem**

: 053

**Processo**

: 0804347-56.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: GILMARA LOPES VAZ

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM - IPAMB

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**REPRESENTANTE**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**Ordem**

: 054

**Processo**

: 0824585-28.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: SANDRO RAIMUNDO MAGNO GARCIA

**ADVOGADO**

: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ERALDO AFONSO LEMOS BENTES

**ADVOGADO**

: DEBORA SOARES GOMES - (OAB PA27913)

**Ordem**

: 055

**Processo**

: 0802682-43.2019.8.14.0201

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO

**ADVOGADO**

: KAMILA SIQUEIRA CHAAR - (OAB PA19642-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

**ADVOGADO**

: LUIZ RONALDO ALVES CUNHA - (OAB PA12202-A)

**ADVOGADO**

: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)

**PROCURADORIA**

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

**Ordem**

: 056

**Processo**

: 0807470-35.2021.8.14.0006

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: DERNIVALDO DA SILVA FERREIRA

**ADVOGADO**

: LUCAS ZANDONA - (OAB MT27677-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

**Ordem**

: 057

**Processo**

: 0815857-32.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ANA PRISCILA PINTO CORREA

**ADVOGADO**

: ANA PRISCILA PINTO CORREA - (OAB PA29439-A)

**ADVOGADO**

: BARBARA ARRAIS DE CASTRO CARVALHO - (OAB PA15352-A)

**RECORRENTE**

: ANDRE FELIPE DOS SANTOS COSTA

**ADVOGADO**

: ANA PRISCILA PINTO CORREA - (OAB PA29439-A)

**ADVOGADO**

: BARBARA ARRAIS DE CASTRO CARVALHO - (OAB PA15352-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE BELEM

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**REPRESENTANTE**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**Ordem**

: 058

**Processo**

: 0800726-04.2020.8.14.0024

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ALEXSSANDRA DE ARAUJO ALVES

**ADVOGADO**

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

**ADVOGADO**

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

**PROCURADORIA**

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

**Ordem**

: 059

**Processo**

: 0845045-70.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: SAMIRA HACHEM FRANCO COSTA

**ADVOGADO**

: SAMIRA HACHEM FRANCO COSTA - (OAB PA13873-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 060

**Processo**

: 0800254-70.2022.8.14.9000

**Classe Judicial**

: RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL

**Assunto Principal**

: Liminar

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: DOMINGAS COSTA DA SILVA

**ADVOGADO**

: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - (OAB PA19129-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG SA

**ADVOGADO**

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**ADVOGADO**

: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

**Ordem**

: 061

**Processo**

: 0828437-94.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: DANIELA GUIMARAES TEIXEIRA

**ADVOGADO**

: FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA - (OAB GO38557-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCARD S.A.

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**REPRESENTANTE**

: BANCO BRADESCO SA

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 062

**Processo**

: 0800392-84.2021.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: RAIMUNDO NONATO DA SILVA ALVES

**ADVOGADO**

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 063

**Processo**

: 0002495-93.2018.8.14.0107

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JOSE RIBAMAR PEREIRA

**ADVOGADO**

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

**ADVOGADO**

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO CELETEM

**Ordem**

: 064

**Processo**

: 0800799-25.2020.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Defeito, nulidade ou anulação

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JESSICA DE MELO MEDEIROS

**ADVOGADO**

: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**ADVOGADO**

: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

**Ordem**

: 065

**Processo**

: 0803131-84.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ANGELA GUIMARAES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: BARBARA FERREIRA NUNES MACHADO - (OAB PA36440-A)

**ADVOGADO**

: BRUNA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA29630-A)

**ADVOGADO**

: JOSINEI SILVA DA SILVA - (OAB PA28289-A)

**ADVOGADO**

: MARTINA BARROS DA CRUZ - (OAB PA32102-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

**PROCURADORIA**

: BANCO DO BRASIL S/A

**Ordem**

: 066

**Processo**

: 0800424-89.2021.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: SEBASTIANA ROSA DE JESUS AMORIM

**ADVOGADO**

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO VOTORANTIM S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

**Ordem**

: 067

**Processo**

: 0003665-13.2012.8.14.0010

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: SEBASTIAO GOMES DE SOUZA

**ADVOGADO**

: HIDALGO APOENA BARREIROS DA SILVA - (OAB PA13354-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: TIM CELULAR

**ADVOGADO**

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

**Ordem**

: 068

**Processo**

: 0002189-57.2012.8.14.0941

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Estabelecimentos de Ensino

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOSE CORREA CAMARGO FILHO

**ADVOGADO**

: JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR - (OAB PA8955-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CEBRAC

**ADVOGADO**

: JOSE MARIA FRAGOSO TOSCANO - (OAB PA4270-A)

**ADVOGADO**

: JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR - (OAB PA14035-A)

**Ordem**

: 069

**Processo**

: 0877356-46.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Seguro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: SAMILA YOHANA MARQUES MARQUES DE ALMEIDA

**ADVOGADO**

: LARISSA SANTANA DA SILVA TRINDADE - (OAB PA16827-A)

**ADVOGADO**

: SAMEA ALBUQUERQUE DA COSTA SARE - (OAB RJ108662-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: INVESTPREV SEGURADORA S.A.

**ADVOGADO**

: NATHALIA SATZKE BARRETO - (OAB SP393850)

**ADVOGADO**

: ANDRE RODRIGUES CHAVES - (OAB RS55925-A)

**Ordem**

: 070

**Processo**

: 0009970-75.2019.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal****: Obrigação de Fazer / Não Fazer****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE SOUSA

**ADVOGADO**

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 071

**Processo**

: 0800197-79.2021.8.14.0046

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: LEONAM DE SOUZA CALDERARO

**ADVOGADO**

: MAURICIO DINIZ MACHADO - (OAB PA13506-A)

**ADVOGADO**

: ADRIANA ANDREY DINIZ LOPES - (OAB PA7630-A)

**ADVOGADO**

: JOAO VICTOR LOPES DINIZ MACHADO - (OAB PA30277-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

**PROCURADORIA**

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

**Ordem**

: 072

**Processo**

: 0801030-60.2021.8.14.0123

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: TEREZA ALVES CARDOSO

**ADVOGADO**

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**Ordem**

: 073

**Processo**

: 0801752-74.2021.8.14.0065

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ANTONIA MEIRE PEREIRA CAMPOS

**ADVOGADO**

: NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR - (OAB PA16534-A)

**ADVOGADO**

: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

**Ordem**

: 074

**Processo**

: 0800124-42.2020.8.14.9100

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Atraso de vôo

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

**ADVOGADO**

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

**PROCURADORIA**

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: RAFAELA SALGADO DA FONSECA

**ADVOGADO**

: LEONARDO REIS PINTO - (OAB RJ172167-A)

**Ordem**

: 075

**Processo**

: 0839723-64.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: VICTOR GENTIL ULIANA

**ADVOGADO**

: GABRIEL MELO LONGO - (OAB PA29701-A)

**ADVOGADO**

: FABIO FURTADO MAUES DE FARIA - (OAB PA27706-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

**ADVOGADO**

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

**Ordem**

: 076

**Processo**

: 0805057-47.2021.8.14.0039

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARICLEIDE FEITOSA OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

**ADVOGADO**

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO CELETEM

**Ordem**

: 077

**Processo**

: 0809993-42.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA

**ADVOGADO**

: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

**ADVOGADO**

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: VICTOR HUGO PAES MARQUES

**ADVOGADO**

: ANA PAULA FONSECA LOURINHO - (OAB PA32052)

**ADVOGADO**

: MARIA CAROLINA AMARAL CORDEIRO - (OAB PA27022-A)

**Ordem**

: 078

**Processo**

: 0802553-23.2019.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BENEDITO PINHEIRO TEIXEIRA

**ADVOGADO**

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

**ADVOGADO**

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PE21449-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO CELETEM

**Ordem**

: 079

**Processo**

: 0800100-63.2019.8.14.0074

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ANTONIO DE SOUZA

**ADVOGADO**

: NAOKI DE QUEIROZ SAKAGUCHI - (OAB PA13620-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: WPP - COMERCIO DE MOTOS LTDA.

**ADVOGADO**

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**RECORRIDO**

: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**ADVOGADO**

: JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

**Ordem**

: 080

**Processo**

: 0805769-98.2021.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: DALVINA GUIMARAES GALUCIO

**ADVOGADO**

: LUIZ MOTA DE SIQUEIRA NETO - (OAB PA23267-A)

**ADVOGADO**

: LARYSSA SOUSA SILVA - (OAB PA28838-A)

**ADVOGADO**

: ROGERIO CORREA BORGES - (OAB PA13795-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO FICSA S/A.

**ADVOGADO**

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PE21714-A)

**Ordem**

: 081

**Processo**

: 0803076-02.2023.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Transporte Aéreo

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BERNARDO HAGE UCHOA

**ADVOGADO**

: BERNARDO HAGE UCHOA - (OAB PA15659-A)

**RECORRENTE**

: ADRIANA CECILIA VIANA UCHOA

**ADVOGADO**

: BERNARDO HAGE UCHOA - (OAB PA15659-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

**ADVOGADO**

: RENATA MALCON MARQUES - (OAB BA24805-A)

**ADVOGADO**

: RAFAELA FONTOURA SANTOS - (OAB BA70284-A)

**ADVOGADO**

: LAIRES SOUZA SODRE ROCHA - (OAB BA57190-A)

**Ordem**

: 082

**Processo**

: 0875068-91.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

: BANCO ITAUCARD S.A.

**ADVOGADO**

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO ITAUCARD S/A

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: ALCIDES MARTINS TOURÃO CORREA JUNIOR

**ADVOGADO**

: THIAGO CORDEIRO GABY - (OAB PA20066-A)

**Ordem**

: 083

**Processo**

: 0852675-12.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal****: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: JOCIVALDO CARDOSO PALHETA

**ADVOGADO**

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

**Ordem**

: 084

**Processo**

: 0801504-02.2018.8.14.0005

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Compra e Venda

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MIRIAN MORAIS DA SILVA LIMA

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: M. S. R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**ADVOGADO**

: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

**Ordem**

: 085

**Processo**

: 0802052-82.2020.8.14.0061

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA FRANCISCA DE ARAUJO

**ADVOGADO**

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

**Ordem**

: 086

**Processo**

: 0000805-15.2017.8.14.0123

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: PEDRO MAMEDIO DA SILVA

**ADVOGADO**

: MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO - (OAB PA12479-A)

**ADVOGADO**

: SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)

**Ordem**

: 087

**Processo**

: 0007375-74.2017.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal****: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**PROCURADORIA**

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES

**ADVOGADO**

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

**Ordem**

: 088

**Processo**

: 0807780-63.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: ROSANA TERESA FERNANDES REIS

**ADVOGADO**

: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

**ADVOGADO**

: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

**ADVOGADO**

: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

**ADVOGADO**

: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**AUTORIDADE**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**REPRESENTANTE**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 089

**Processo**

: 0083403-13.2015.8.14.0053

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Liminar

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: FRANCISCA BRITO ALENCAR

**ADVOGADO**

: CORIOLANDO RODRIGUES DE ASSIS - (OAB AL2694-S)

**ADVOGADO**

: PAULO FERREIRA CARVALHO - (OAB PA18332-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A.

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 090

**Processo**

: 0003605-30.2018.8.14.0107

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: GESSY GOMES DA COSTA

**ADVOGADO**

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BCV BANCO DE CREDITO E VAREJO SA

**ADVOGADO**

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

**ADVOGADO**

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

**Ordem**

: 091

**Processo**

: 0800476-85.2021.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: RAIMUNDO NONATO DE SENA CARVALHO

**ADVOGADO**

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

**Ordem**

: 092

**Processo**

: 0010674-88.2019.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA SELMA DE OLIVEIRA SANTIAGO

**ADVOGADO**

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO ITAU CONSIGNADO S A

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**Ordem**

: 093

**Processo**

: 0801027-02.2020.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: DIOMAR SOUSA SILVA

**ADVOGADO**

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

**Ordem**

: 094

**Processo**

: 0003009-26.2016.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A

**ADVOGADO**

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MARIA DO SOCORRO AGUIAR DA SILVA

**ADVOGADO**

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

**Ordem**

: 095

**Processo**

: 0801470-16.2021.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ANA LUCIA CONCEICAO ALVES

**ADVOGADO**

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

**Ordem**

: 096

**Processo**

: 0815019-89.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Direito de Imagem

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CARLOS ROOZEMBERGH PORTO DA SILVA

**ADVOGADO**

: MARCIO VAZ FERREIRA - (OAB PA21193-A)

**ADVOGADO**

: MARCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

**ADVOGADO**

: ALINE CRIZEL VAZ FERREIRA - (OAB PA22220-A)

**ADVOGADO**

: MARIA DANTAS VAZ FERREIRA - (OAB PA21150-A)

**RECORRENTE**

: FAUSTINO PAIVA DE ASSUNCAO

**ADVOGADO**

: MARCIO VAZ FERREIRA - (OAB PA21193-A)

**ADVOGADO**

: MARCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

**ADVOGADO**

: ALINE CRIZEL VAZ FERREIRA - (OAB PA22220-A)

**ADVOGADO**

: MARIA DANTAS VAZ FERREIRA - (OAB PA21150-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA

**ADVOGADO**

: PAULO ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA BENTES - (OAB PA565-A)

**Ordem**

: 097

**Processo**

: 0000461-47.2015.8.14.0303

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ROBERTO DIAS DAMACENO

**ADVOGADO**

: FELIPE LAVAREDA PINTO MARQUES - (OAB PA14061-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA

**ADVOGADO**

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

**ADVOGADO**

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

**Ordem**

: 098

**Processo**

: 0823399-38.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CLEIDE HELENA SOUZA DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: AMANDA MAIA RAMALHO - (OAB PA23331-A)

**ADVOGADO**

: MARINA MARTINS MANESCHY - (OAB PA23341-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

**Ordem**

: 099

**Processo**

: 0800186-46.2018.8.14.0049

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS ROCHA

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**ADVOGADO**

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 100

**Processo**

: 0803086-74.2016.8.14.0953

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos de Consumo

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BENEDITA COSTA ALVES

**ADVOGADO**

: ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA - (OAB PA4771-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO LUIZ LUCAS MOREIRA - (OAB PA11085-A)

**ADVOGADO**

: FABRICIO BENTES CARVALHO - (OAB PA11215-A)

**Ordem**

: 101

**Processo**

: 0800048-12.2018.8.14.0039

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: FLORIANO DIAS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: JOAO PAULO DE LIMA SILVA - (OAB PA26239-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 102

**Processo**

: 0800246-07.2016.8.14.0302

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BENEDITO TEIXEIRA

**ADVOGADO**

: PAULO DA SILVA - (OAB PA21763-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO LUIZ LUCAS MOREIRA - (OAB PA11085-A)

**ADVOGADO**

: FABRICIO BENTES CARVALHO - (OAB PA11215-A)

**Ordem**

: 103

**Processo**

: 0801749-06.2017.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: R. R. LTDA - EPP

**ADVOGADO**

: ABIGAIL RIBEIRO CARNEIRO - (OAB PA11124-A)

**Ordem**

: 104

**Processo**

: 0800480-35.2017.8.14.0049

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ROSA PEREIRA DOS SANTOS

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

**ADVOGADO**

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 105

**Processo**

: 0800243-64.2018.8.14.0049

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CATIA SOCORRO SANTOS LIMA

**ADVOGADO**

: FRANCISCO JOSE DA ROCHA - (OAB PA21807-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

**ADVOGADO**

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 106

**Processo**

: 0800614-62.2017.8.14.0049

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ALDINALDO LIMA DA SILVA

**ADVOGADO**

: LUANA OLIVIA SA FRANCA - (OAB PA21546-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

**ADVOGADO**

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 107

**Processo**

: 0800656-19.2018.8.14.0133

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ELIZEU MARIA ROCHA SOUZA

**ADVOGADO**

: MAXIMILIANO DE ARAUJO COSTA - (OAB PA16804-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 108

**Processo**

: 0802981-53.2017.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ANTONIA IVONETE PEREIRA BRAGA

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 109

**Processo**

: 0801771-64.2017.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MARCOS ANDRE SANTOS MACHADO

**Ordem**

: 110

**Processo**

: 0804728-64.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA LUZIA QUEIROZ DA CUNHA

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO LUIZ LUCAS MOREIRA - (OAB PA11085-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 111

**Processo**

: 0802186-47.2017.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ALKSONIO COSTA DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: DILERMANO DE SOUZA BENTES - (OAB PA16396-A)

**Ordem**

: 112

**Processo**

: 0808065-97.2019.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: WILLIAN RAISSON FERREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO**

: JOSSERRAND MASSIMO VOLPON - (OAB GO30669-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**ADVOGADO**

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

**PROCURADORIA**

: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Ordem**

: 113

**Processo**

: 0800903-58.2018.8.14.0049

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: TARCIO DE AQUINO SOARES

**ADVOGADO**

: KENNEDY DA NOBREGA MARTINS - (OAB PA23161-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

**ADVOGADO**

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

**Ordem**

: 114

**Processo**

: 0800403-22.2018.8.14.0039

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ISABEL CRISTINA MATOS PINTO

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**Ordem**

: 115

**Processo**

: 0800284-64.2017.8.14.0017

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA LIDIA DA SILVA ROSA

**ADVOGADO**

: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**ADVOGADO**

: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

**Ordem**

: 116

**Processo**

: 0800139-08.2017.8.14.0017

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: WEBSON VIEIRA DA SILVA

**ADVOGADO**

: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**ADVOGADO**

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**ADVOGADO**

: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

**ADVOGADO**

: ELENIZE DAS MERCES MESQUITA - (OAB PA19110-A)

**ADVOGADO**

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

**Ordem**

: 117

**Processo**

: 0800204-57.2016.8.14.0948

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EVANILZA ARAUJO DA PAIXAO

**ADVOGADO**

: PEDRO CRUZ NETO - (OAB GO3849-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**ADVOGADO**

: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 118

**Processo**

: 0800162-85.2016.8.14.0017

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOSE RAIMUNDO HADAD DE MELO

**ADVOGADO**

: LEONARDO BARROS DINIZ - (OAB PA23760-A)

**ADVOGADO**

: RAYNERY RARISON OLIVEIRA SIQUEIRA - (OAB GO39893-A)

**ADVOGADO**

: RAQUEL ARAUJO FERNANDES GONCALVES - (OAB PA25897-A)

**ADVOGADO**

: GIULIA ALMEIDA PRADO LORDEIRO SROCZYNSKI - (OAB PA25466-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

**ADVOGADO**

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**ADVOGADO**

: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

**Ordem**

: 119

**Processo**

: 0804445-75.2016.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: WADIH BRAZAO E SILVA

**ADVOGADO**

: WADIH BRAZAO E SILVA - (OAB PA19913-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

**ADVOGADO**

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 120

**Processo**

: 0800025-59.2018.8.14.0009

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: PEDRO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

**ADVOGADO**

: MARCELO NAZARENO LIMA ARRIFANO - (OAB SP269085-A)

**ADVOGADO**

: DIRCEU RIKER FRANCO - (OAB PA9297-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**Ordem**

: 121

**Processo**

: 0872076-26.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: TIBERIO AUGUSTO DA SILVA PAMPLONA

**ADVOGADO**

: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

**ADVOGADO**

: LUCYANNE BRABO FONTENELE - (OAB PA34082-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: DENIZE DE SOUZA DOS NAVEGANTES

**ADVOGADO**

: RAIMUNDO MAURICIO PINTO JUNIOR - (OAB PA29830-A)

**Ordem**

: 122

**Processo**

: 0808014-11.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EDER ZORRILLO E SILVA

**ADVOGADO**

: SERGIO DE JESUS CORREA - (OAB PA21235-A)

**ADVOGADO**

: LEIDIANE DA CONCEICAO WANZELER - (OAB PA21236-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: IGEPREV

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 123

**Processo**

: 0800379-65.2022.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA DE NAZARE DOS ANJOS FARIAS

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 124

**Processo**

: 0860716-31.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: JOSE BERNARDINO MORAES MAIA

**ADVOGADO**

: JOAO HILBERTO SOUZA FIGUEREDO - (OAB PA26963-A)

**Ordem**

: 125

**Processo**

: 0800435-56.2023.8.14.0005

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Seguro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: ELISANA GLEICIANE DE OLIVEIRA - (OAB PA32882-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

**RECORRIDO**

: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

**PROCURADORIA**

: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

**OUTROS INTERESSADOS****TERCEIRO INTERESSADO**

: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

**TERCEIRO INTERESSADO**

: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

**PROCURADORIA**

: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

**Ordem**

: 126

**Processo**

: 0801522-49.2017.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: L.M.S.E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**ADVOGADO**

: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: OSVALDO NAZARENO ROSA PEREIRA

**ADVOGADO**

: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

**Ordem**

: 127

**Processo**

: 0863145-39.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: TISCIANE DE MESQUITA LIMA

**ADVOGADO**

: WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

**ADVOGADO**

: SUZIANE XAVIER AMERICO - (OAB PA17673-A)

**ADVOGADO**

: YHAN FELLIPE BASTOS RODRIGUES - (OAB PA27165-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 128

**Processo**

: 0830020-80.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ANDREIA BARBOSA CORREA

**ADVOGADO**

: FABIO LUIZ FERNANDES SANTANA - (OAB PA23624-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO

**ADVOGADO**

: DANIEL CIDRAO FROTA - (OAB CE19976-A)

**ADVOGADO**

: NELSON BRUNO DO REGO VALENCA - (OAB CE15783-A)

**ADVOGADO**

: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

**Ordem**

: 129

**Processo**

: 0856796-54.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ANA LIDIA LIMA ALVES

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: MODA BRASIL COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME

**ADVOGADO**

: HIGOR FERREIRA DA SILVA - (OAB PA25258-A)

**Ordem**

: 130

**Processo**

: 0806025-45.2019.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: LUIS CARLOS MARTINS ALVES

**ADVOGADO**

: ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA - (OAB PA16551-A)

**ADVOGADO**

: VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA - (OAB PA11426-A)

**ADVOGADO**

: NEIZON BRITO SOUSA - (OAB PA16879-A)

**ADVOGADO**

: PABLA DA SILVA PAULA - (OAB MA13778-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA

**ADVOGADO**

: FERNANDA ROSA SILVA MILWARD CARNEIRO - (OAB RJ150685-A)

**ADVOGADO**

: MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL - (OAB MG64029-A)

**Ordem**

: 131

**Processo**

: 0828026-80.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MICHELLE MORAIS NOGUEIRA

**ADVOGADO**

: JOAO VITOR PENNA E SILVA - (OAB PA23935-A)

**ADVOGADO**

: VICTOR RUSSO FROES RODRIGUES - (OAB PA23863-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 132

**Processo**

: 0808611-14.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: LEUZARINO GOMES DA SILVA

**ADVOGADO**

: SUZIANE XAVIER AMERICO - (OAB PA17673-A)

**ADVOGADO**

: WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

**ADVOGADO**

: YHAN FELLIPE BASTOS RODRIGUES - (OAB PA27165-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**ADVOGADO**

: TIAGO NASSER SEFER - (OAB PA16420-A)

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 133

**Processo**

: 0809332-63.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MARIA DA LUZ PANTOJA QUARESMA

**ADVOGADO**

: SUZIANE XAVIER AMERICO - (OAB PA17673-A)

**ADVOGADO**

: WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

**ADVOGADO**

: YHAN FELLIPE BASTOS RODRIGUES - (OAB PA27165-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**ADVOGADO**

: TIAGO NASSER SEFER - (OAB PA16420-A)

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ  
**REPRESENTANTE**  
: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA  
**PROCURADORIA**  
: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 134

**Processo**

: 0807819-60.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: GONCALO DE NAZARE LUCENA

**ADVOGADO**

: SUZIANE XAVIER AMERICO - (OAB PA17673-A)

**ADVOGADO**

: WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

**ADVOGADO**

: YHAN FELLIPE BASTOS RODRIGUES - (OAB PA27165-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**ADVOGADO**

: PEDRO FERNANDO BALDEZ VASCONCELOS - (OAB PA14390-A)

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 135

**Processo**

: 0809329-11.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MARIO GILVANDRO DA SILVA XAVIER

**ADVOGADO**

: SUZIANE XAVIER AMERICO - (OAB PA17673-A)

**ADVOGADO**

: WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

**ADVOGADO**

: YHAN FELLIPE BASTOS RODRIGUES - (OAB PA27165-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 136

**Processo**

: 0827215-23.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ALDAIR MASSENA PANTOJA

**ADVOGADO**

: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 137

**Processo**

: 0835072-57.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EDSON PROENCA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: JAIRO VITOR FARIAS DO COUTO ROCHA - (OAB PA23023-A)

**ADVOGADO**

: GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR - (OAB PA22353-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE BELEM

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**REPRESENTANTE**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**REPRESENTANTE**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**Ordem**

: 138

**Processo**

: 0868153-31.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: VIVIANE GUIMARAES SOUSA

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 139

**Processo**

: 0823357-18.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ANDREY HENRIQUE LOPES DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: ALCINDO VOGADO NETO - (OAB PA6266-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 140

**Processo**

: 0853204-65.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ANGELA MARIA SANTOS LIMA

**ADVOGADO**

: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

**ADVOGADO**

: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

**ADVOGADO**

: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

**ADVOGADO**

: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 141

**Processo**

: 0865636-19.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ANTONIA SUELY DA COSTA CHAVES

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE BELEM

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**REPRESENTANTE**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**Ordem**

: 142

**Processo**

: 0828818-39.2017.8.14.0301

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOAO JORGE MONTEIRO DA SILVA

**ADVOGADO**

: ADRIANE FARIAS SIMOES - (OAB PA8514)

**ADVOGADO**

: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

**ADVOGADO**

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

**ADVOGADO**

: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

**ADVOGADO**

: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

**ADVOGADO**

: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

**ADVOGADO**

: ADRIANO DE JESUS FERNANDES - (OAB PA22271-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: IGEPREV

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**REPRESENTANTE**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 143

**Processo**

: 0804034-90.2020.8.14.0301

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: RONIVALDO DOS SANTOS ALCANTARA

**ADVOGADO**

: DEISE MARIA CARVALHO DE ANDRADE - (OAB PA15544-A)

**ADVOGADO**

: HILTON DA SILVA PONTES - (OAB PA3948-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 144

**Processo**

: 0858718-96.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: SANDEMBERGUE SILVA ALFAIA

**ADVOGADO**

: JAIRO VITOR FARIAS DO COUTO ROCHA - (OAB PA23023-A)

**ADVOGADO**

: GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR - (OAB PA22353-A)

**RECORRENTE**

: EDINALDO OSVALDO CORDOVIL RODRIGUES

**ADVOGADO**

: JAIRO VITOR FARIAS DO COUTO ROCHA - (OAB PA23023-A)

**ADVOGADO**

: GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR - (OAB PA22353-A)

**RECORRENTE**

: MARCO ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO

**ADVOGADO**

: JAIRO VITOR FARIAS DO COUTO ROCHA - (OAB PA23023-A)

**ADVOGADO**

: GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR - (OAB PA22353-A)

**RECORRENTE**

: GILVANDRO CHAGAS AZEVEDO

**ADVOGADO**

: JAIRO VITOR FARIAS DO COUTO ROCHA - (OAB PA23023-A)

**ADVOGADO**

: GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR - (OAB PA22353-A)

**RECORRENTE**

: MARICELI DE OLIVEIRA SANTOS

**ADVOGADO**

: JAIRO VITOR FARIAS DO COUTO ROCHA - (OAB PA23023-A)

**ADVOGADO**

: GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR - (OAB PA22353-A)

**RECORRENTE**

: JOSE JOAQUIM SOUSA PINTO

**ADVOGADO**

: JAIRO VITOR FARIAS DO COUTO ROCHA - (OAB PA23023-A)

**ADVOGADO**

: GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR - (OAB PA22353-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**Ordem**

: 145

**Processo**

: 0867111-10.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: CELSO FERREIRA SARMENTO FILHO

**ADVOGADO**

: LUIS CELSO ACACIO BARBOSA - (OAB PA6232-A)

**ADVOGADO**

: SHEILA DE NAZARE SANTOS BARATA - (OAB PA28219-A)

**ADVOGADO**

: JOAO LUIZ VIDAL BARATA FILHO - (OAB PA27571-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 146

**Processo**

: 0877409-95.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOATA PUREZA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

**ADVOGADO**

: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

**ADVOGADO**

: SOPHIA NOGUEIRA FARIA - (OAB PA19669-A)

**ADVOGADO**

: DANIELLE SOUZA DE AZEVEDO - (OAB PA12293-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 147

**Processo**

: 0876124-67.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EVANILDE FERREIRA VIEIRA

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA - DETRAN - PA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**RECORRIDO**

: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE DE BELEM - SEMOB

**PROCURADORIA**

: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

**REPRESENTANTE**

: PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELEM

**PROCURADORIA**

: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

**Ordem**

: 148

**Processo**

: 0811221-57.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: CLAUDIO RICARDO LIMA JULIO

**ADVOGADO**

: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

**ADVOGADO**

: KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 149

**Processo**

: 0818074-77.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ALBERTO CRUZ MONTEIRO

**ADVOGADO**

: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

**ADVOGADO**

: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

**ADVOGADO**

: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

**ADVOGADO**

: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

**ADVOGADO**

: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

**ADVOGADO**

: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

**ADVOGADO**

: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

**ADVOGADO**

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

**ADVOGADO**

: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

**ADVOGADO**

: RAFAELA DA SILVA RODRIGUES - (OAB PA21604-A)

**ADVOGADO**

: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: FASEPA FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

**Ordem**

: 150

**Processo**

: 0807875-64.2018.8.14.0301

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: SANDRO LUIS PEREIRA

**ADVOGADO**

: JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR - (OAB PA8955-A)

**ADVOGADO**

: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

**RECORRENTE**

: KACIO BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA

**ADVOGADO**

: JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR - (OAB PA8955-A)

**ADVOGADO**

: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE BELEM

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**REPRESENTANTE**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**REPRESENTANTE**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**Ordem**

: 151

**Processo**

: 0861732-88.2019.8.14.0301

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ROBERTO CARLOS PINHEIRO DA COSTA

**ADVOGADO**

: FABRICIO FERREIRA RIBEIRO - (OAB PA23431-A)

**ADVOGADO**

: PAULA OLIVEIRA MAZZINI DA CUNHA - (OAB PA19274-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 152

**Processo**

: 0828293-57.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: RITA DE CASSIA VIEGAS PAULO

**ADVOGADO**

: BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 153

**Processo**

: 0833729-26.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: JOSE MARIA TAVARES JUNIOR

**ADVOGADO**

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

**ADVOGADO**

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

**Ordem**

: 154

**Processo**

: 0861503-31.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: PATRICIA DE NAZARE MUSSI PINHEIRO

**ADVOGADO**

: PATRICIA DE NAZARE MUSSI PINHEIRO - (OAB PA16773-A)

**Ordem**

: 155

**Processo**

: 0867444-59.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: LIDIANE PALHETA MIRANDA DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: ANA PAULA CAVALCANTE NICOLAU DA COSTA - (OAB PA14886-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

**ADVOGADO**

: TIAGO NASSER SEFER - (OAB PA16420-A)

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 156

**Processo**

: 0823490-26.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: RAIMUNDO VALDECY MOREIRA SARDINHA

**ADVOGADO**

: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

**ADVOGADO**

: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

**ADVOGADO**

: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

**ADVOGADO**

: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

**ADVOGADO**

: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

**ADVOGADO**

: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

**ADVOGADO**

: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

**ADVOGADO**

: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

**ADVOGADO**

: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

**ADVOGADO**

: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

**ADVOGADO**

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 157

**Processo**

: 0852269-25.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: FRANCISCO IRAND RAMOS PANTOJA

**ADVOGADO**

: LEIDIANE DA CONCEICAO WANZELER - (OAB PA21236-A)

**ADVOGADO**

: SERGIO DE JESUS CORREA - (OAB PA21235-A)

**Ordem**

: 158

**Processo**

: 0829579-65.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**REPRESENTANTE**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MARCIO BRITO GUIMARAES

**ADVOGADO**

: MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

**ADVOGADO**

: VANDA LUCIA DOS SANTOS - (OAB PA23030-A)

**Ordem**

: 159

**Processo**

: 0827762-34.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: PAULO SERGIO LIMA DE QUEIROZ

**ADVOGADO**

: JOSE AUGUSTO COLARES BARATA - (OAB PA16932-A)

**ADVOGADO**

: FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 160

**Processo**

: 0819072-79.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENINTENCIARIO DO ESTADO

**RECORRENTE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: JOAO PAULO GAIA RIBEIRO

**ADVOGADO**

: LEANDRO ARTHUR OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA15311-A)

**Ordem**

: 161

**Processo**

: 0851355-92.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal****: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARCELO PEREIRA DE HOLANDA

**ADVOGADO**

: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

**ADVOGADO**

: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

**ADVOGADO**

: ADRIANE FARIAS SIMOES - (OAB PA8514)

**ADVOGADO**

: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

**ADVOGADO**

: IANE OLIVEIRA DE AMORIM - (OAB PA23199-A)

**ADVOGADO**

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

**ADVOGADO**

: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 162

**Processo**

: 0809032-04.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Diárias e Outras Indenizações

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: JOSE MARIA ROCHA SOUZA FILHO

**ADVOGADO**

: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

**Ordem**

: 163

**Processo**

: 0827125-15.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: TIAGO DOMICIANO DA SILVA

**ADVOGADO**

: FABIO ROGERIO MOURA - (OAB PA14220-A)

**ADVOGADO**

: TANAIARA SERRAO DIAS - (OAB PA18540-A)

**ADVOGADO**

: NAYARA REGO BORGES - (OAB PA21611-A)

**ADVOGADO**

: JANIO ROCHA DE SIQUEIRA - (OAB PA4250-A)

**ADVOGADO**

: PATRICIA MARY JASSE NEGRAO - (OAB PA13086-A)

**ADVOGADO**

: SUZANE LARISSA SILVA FERREIRA - (OAB PA21047-A)

**ADVOGADO**

: TRIELE PEREIRA SANTOS - (OAB PA15854-A)

**ADVOGADO**

: JORGE WILKER CARVALHO DE CASTRO - (OAB PA25138-A)

**ADVOGADO**

: LAIRA PASCALE BEMUYAL GUIMARAES - (OAB PA018379)

**ADVOGADO**

: FABIANE DO SOCORRO NASCIMENTO DE CASTRO - (OAB PA17856-A)

**ADVOGADO**

: STELLA DE MEDEIROS ARAUJO LUCENA - (OAB PA29741-A)

**ADVOGADO**

: KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 164

**Processo**

: 0817739-58.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: ALDENICE BARRETO DIAS

**ADVOGADO**

: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

**Ordem**

: 165

**Processo**

: 0867416-91.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ALNA CAROLINA MENDES PARANHOS

**ADVOGADO**

: ANA PAULA CAVALCANTE NICOLAU DA COSTA - (OAB PA14886-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

**ADVOGADO**

: PEDRO FERNANDO BALDEZ VASCONCELOS - (OAB PA14390-A)

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 166

**Processo**

: 0006111-28.2014.8.14.0039

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Perdas e Danos

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: RODRIGO ANVERSA

**ADVOGADO**

: FABIANO VIEIRA GONCALVES - (OAB PA8033-A)

**Ordem**

: 167

**Processo**

: 0004636-98.2012.8.14.0009

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: PATRIOLINA RIBEIRO CORREA

**ADVOGADO**

: ALINE TAKASHIMA - (OAB SP218389-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO CIFRA S/A

**ADVOGADO**

: CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA - (OAB RJ100945-A)

**ADVOGADO**

: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 168

**Processo**

: 0801267-58.2017.8.14.0051

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: DIREITO DO CONSUMIDOR****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: TAPAJOS FLASH SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME

**ADVOGADO**

: ALDECI DE AQUINO MAGALHAES - (OAB PA015090)

**Ordem**

: 169

**Processo**

: 0801975-11.2017.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ANTONIO ISIDIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: ALEXANDRO SERGIO BAIA DA SILVA - (OAB DF23093-A)

**Ordem**

: 170

**Processo**

: 0802751-11.2017.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Responsabilidade do Fornecedor

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: DIEGO LIMA DE SOUSA

**ADVOGADO**

: JOENICE SILVA ALMEIDA - (OAB PA8923-A)

**Ordem**

: 171

**Processo**

: 0800400-31.2018.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA CRUZ

**ADVOGADO**

: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

**ADVOGADO**

: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

**Ordem**

: 172

**Processo**

: 0801504-92.2017.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Responsabilidade do Fornecedor

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: ROSIVALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR

**ADVOGADO**

: ELIAS BAIMA PESSOA - (OAB PA10105-A)

**Ordem**

: 173

**Processo**

: 0802013-85.2020.8.14.0061

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: FRANCELINA DA CRUZ CORREA

**ADVOGADO**

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**Ordem**

: 174

**Processo**

: 0802339-45.2020.8.14.0061

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: IZABEL MACHADO DA SILVA SIMOES

**ADVOGADO**

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Ordem**

: 175

**Processo**

: 0802261-51.2020.8.14.0061

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA DA CONCEICAO DIAS ALVES

**ADVOGADO**

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Ordem**

: 176

**Processo**

: 0802324-76.2020.8.14.0061

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: OTACIANA PEREIRA DA SILVA E SILVA

**ADVOGADO**

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)



## FÓRUM CÍVEL

## COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0821324-16.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANANIAS LOPES DE A FILHO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0821324-16.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra ANANIAS LOPES DE A FILHO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **8 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0820086-59.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO PAULO DE AQUINO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0820086-59.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra ANTONIO PAULO DE AQUINO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório**

**de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **8 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0821317-24.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CARLOS FIRMINO DE OLIVEIRA NETO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0821317-24.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra CARLOS FIRMINO DE OLIVEIRA NETO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **8 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0825588-76.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JULHO SOARES ALVES

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação

e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0825588-76.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra JULHO SOARES ALVES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **8 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0821353-66.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO LEITE BORGES

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0821353-66.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra ANTONIO LEITE BORGES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **8 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0821342-37.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IOLANDA GONALVES SALES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0821342-37.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra IOLANDA GONALVES SALES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **8 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0821376-12.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MANOEL CASTILHO DA SILVA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0821376-12.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra MANOEL CASTILHO DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o

presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **8 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0825587-91.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JAIRO RODRIGUES MIRANDA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0825587-91.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra JAIRO RODRIGUES MIRANDA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **8 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0821326-83.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: F DOS S PINTO - ME

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes

(PAC) nº 0821326-83.2023.8.14.0301, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra F DOS S PINTO - ME, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **8 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0825612-07.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NILMA TAVARES BATISTA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0825612-07.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra NILMA TAVARES BATISTA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **8 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0821532-97.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OSMARINA B DO NASCIMENTO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0821532-97.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra OSMARINA B DO NASCIMENTO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **8 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0821338-97.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: STELA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0821338-97.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra STELA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **8 de março de 2024**, Eu, EVERTON

DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0812460-86.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HUMBERTO LUIZ D LOBATO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0812460-86.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra HUMBERTO LUIZ D LOBATO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **8 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0820099-58.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: A L DE CARVALHO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0820099-58.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra A L DE CARVALHO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as

**CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **8 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0825618-14.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RYOZO ESASHIKA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0825618-14.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra RYOZO ESASHIKA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **8 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0825613-89.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO LUIZ F DE SOUZA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0825613-89.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra ANTONIO LUIZ F DE SOUZA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **11 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0825642-42.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DOMINGOS MENDES NETO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0825642-42.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra DOMINGOS MENDES NETO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **11 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0843809-10.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DO CARMO COSTA FONSECA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843809-10.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra MARIA DO CARMO COSTA FONSECA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **11 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0843815-17.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AUREO DE ALMEIDA ARAUJO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843815-17.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra AUREO DE ALMEIDA ARAUJO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no

endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **11 de março de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0843810-92.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE AUGUSTO ATAÍDE DOS SANTOS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843810-92.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra JOSE AUGUSTO ATAÍDE DOS SANTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **11 de março de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0843812-62.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLOTILDE P.DE SOUZA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843812-62.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra CLOTILDE P.DE SOUZA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **11 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0825615-59.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ESTELA BAHIA DOS SANTOS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0825615-59.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra ESTELA BAHIA DOS SANTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **11 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0825620-81.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDINEIA MARIA COSTA SOARES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0825620-81.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra EDINEIA MARIA COSTA SOARES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **11 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

Número do processo: 0825619-96.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIO NOVAES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0825619-96.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra MARIO NOVAES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o

presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **11 de março de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém**

## UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1 VARA DE FAMÍLIA

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Paulo Pereira da Silva Evangelista, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO (99), Processo nº 0828529-04.2020.8.14.0301, em que é autor JOSELITO DE SOUZA LOBATO, em face de MARILEIDE DOS SANTOS LOBATO, brasileira, nascida em 13 de agosto de 1977, natural de Abaetetuba/PA, filha de Edgar de Sousa Sena e Melcide dos Santos Sena, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO da REQUERIDA acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no **art. 344 do CPC** que assim dispõe: não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Assim como será nomeado curador especial para a sua defesa (art. 257,IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 11 de março de 2024. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, mat.: 169803, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A Dra. Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541), Processo nº 0815488-62.2023.8.14.0301, em que é autor ELLEN SUSAN FERREIRA FORMIGOSA MARIE ROSE e L.L.M.R. (menor), em face de PASCAL FABRICE MARIE ROSE, CPF: 702.240.072-54, francês, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO do REQUERIDO acima qualificado dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no **art. 344 do CPC** que assim dispõe: não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Assim como será nomeado curador especial para a sua defesa (art. 257,IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 11 de março de 2024. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A Dra. Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de GUARDA DE FAMÍLIA (14671), Processo nº 0842557-69.2023.8.14.0301, em que é autora LUZENEIDE OLIVEIRA BRANDAO, em face de JAKELINE BRITO MOREIRA, brasileira, natural de Tomé-Açú/PA, filha de Francilino Queiroz Moreira e Celia Brito Moreira, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO da REQUERIDA acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no **art. 344 do CPC** que assim dispõe: não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Assim como será nomeado curador especial para a sua defesa (art. 257,IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 11 de março de 2024. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A Dra. Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), Processo nº 0875351-17.2021.8.14.0301, em que é autor NILCE FIGUEIRA DA SILVA, em face de CLAUDIO NILSON LAVAREDA RIBEIRO, CPF: 853.956.332-00, brasileiro, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO do REQUERIDO acima qualificado dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no **art. 344 do CPC** que assim dispõe: não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Assim como será nomeado curador especial para a sua defesa (art. 257,IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 11 de março de 2024. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A Dra. Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), Processo nº 0875351-17.2021.8.14.0301, em que é autor NILCE FIGUEIRA DA SILVA, em face de CLAUDIO NILSON LAVAREDA RIBEIRO, CPF: 853.956.332-00, brasileiro, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO do REQUERIDO acima qualificado dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no **art. 344 do CPC** que assim dispõe: não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Assim como será nomeado curador especial para a sua defesa (art. 257,IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 11 de março de 2024. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Paulo Pereira da Silva Evangelista, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156), Processo nº 0049313-16.2012.8.14.0301, em que é autor GIRLLANE DE NAZARE DA CUNHA DIAS e outros, GIRLLANE DE NAZARE DA CUNHA DIAS CPF: 749.377.822-15, brasileira, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a INTIMAÇÃO da EXEQUENTE acima qualificada dos termos da presente ação para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza (o MM. Juiz) expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 11 de março de 2024. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, mat.: 169803, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Paulo Pereira da Silva Evangelista, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o

presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156), Processo nº 0031485-70.2013.8.14.0301, em que é autor MATHEUS SANTOS DOS SANTOS, brasileiro, CPF nº 021.423.742-71, filho de EDILZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, antes a representante legal neste processo, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a INTIMAÇÃO do EXEQUENTE acima qualificado dos termos da presente ação para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 11 de março de 2024. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, mat.: 169803, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Paulo Pereira da Silva Evangelista, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156), Processo nº 0818523-64.2022.8.14.0301, em que é autor LAURA MARCIA BOULHOSA DE NORONHA, CPF: 181.193.952-04, brasileira, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a INTIMAÇÃO da EXEQUENTE acima qualificada dos termos da presente ação para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 11 de março de 2024. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, mat.: 169803, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

**UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 1 VARA DA FAZENDA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabelem@tjpa.jus.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO**

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0036771-05.2008.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FRANCISCO CHAGAS RABELO, FORMABEL FORNECEDORA DE MADEIRAS BELEM LTDA - ME

REU: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMAJ

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **INTIMA os AUTORES: FRANCISCO CHAGAS RABELO e FORMABEL FORNECEDORA DE MADEIRAS BELEM LTDA - ME**, para que manifestem seus **interesses no prosseguimento do feito**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo 485, II e § 1º do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 22 de janeiro de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

**MAGNO GUEDES CHAGAS**

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabelem@tjpa.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO**

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0017163-50.2010.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: URIEL DE SOUZA FILHO

REU: ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. CELSO QUIM FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **CITA / INTIMA / NOTIFICA OS SUCESSORES DO AUTOR URIEL DE SOUZA FILHO**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis (CPC/2015, art. 690, c/c art. 219, caput), manifestar(em) interesse em prosseguir no feito em substituição ao autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 25 de janeiro de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

**MAGNO GUEDES CHAGAS**

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabelem@tjpa.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO**

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0809413-46.2019.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: JAIME SIQUEIRA DOS SANTOS, FABIANO DOS SANTOS PINHO

REU: ESTADO DO PARA

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **CITA / INTIMA / NOTIFICA** a parte **AUTOR: JAIME SIQUEIRA DOS SANTOS e FABIANO DOS SANTOS PINHO**, para comparecer à audiência de instrução e julgamento **ONLINE** designada para o dia **18/04/2024 às 10:00**. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 15 de fevereiro de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

**MAGNO GUEDES CHAGAS**

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabelem@tjpa.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO**

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0037415-45.2008.8.14.0301

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: SIMONE FIGUEIREDO DA SILVA OLIVEIRA

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **INTIMA** a parte **REQUERENTE: SIMONE FIGUEIREDO DA SILVA OLIVEIRA**, para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo 485, II e § 1º do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 22 de fevereiro de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

**MAGNO GUEDES CHAGAS**

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabelem@tjpa.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO**

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0822495-47.2019.8.14.0301

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: ESTADO DO PARÁ

EXECUTADO: LUIZ FURTADO REBELO, ARTEMIL CONSTRUCOES & EDIFICACOES LTDA  
REQUERIDO: GERSON OLIVEIRA FERREIRA

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **CITA / INTIMA / NOTIFICA** os **EXECUTADOS: LUIZ FURTADO REBELO E ARTEMIL CONSTRUCOES & EDIFICACOES LTDA**, para apresentarem resposta a presente demanda, no prazo legal de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 26 de fevereiro de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

**MAGNO GUEDES CHAGAS**

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

## UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (vinte) DIAS

A Juíza de Direito, Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues, Juíza de Direito respondendo pela 4ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo de Direito, expediente da UPJ de Família desta Comarca, tramita Ação de Divórcio Litigioso, **Processo nº 0880460-41.2023.8.14.0301**, em que é autora Maria Alice Reis Cordeiro, brasileira, casada, aposentada, em face de EDUARDO ANTÔNIO SOUZA CORDEIRO, brasileiro, casado, filho de Margarida Souza Cordeiro, residentes, atualmente, em local incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO do REQUERIDO acima qualificado dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. 344 do CPC que assim dispõe: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, assim como a nomeação de curador especial(art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MMA. Juíza expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 08 de março de 2024. Eu, Rosinete Serra Rabelo Carvalho, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Rosinete Serra Rabelo Carvalho

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém

Autorizado pelo §3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

## EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

Processo: 0835198-10.2019.8.14.0301

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Requerente: GRACE BRUNA FERREIRA MARQUES

Requerido: BARBARA GRACE TEIXEIRA MACHADO - CPF: 455.392.272-04

## FINALIDADE

A Dra. ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO da

Requerida BARBARA GRACE TEIXEIRA MACHADO para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor publico, ficando advertido(s) de que se não contestar à ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 72 do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 de março de 2024. Eu, Kátia Cilene Silva de Lima, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

#### EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 20 dias)

Processo: 0048815-12.2015.8.14.0301

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Requerente: S. G. D. S. A., menor representada por sua genitora SHYRLENE DO SOCORRO DA SILVA ALCANTARA

Requerido: ANDERSON JORGE DE SOUZA PAMPLONA - CPF: 671.252.042-87

#### FINALIDADE

A Dra. ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do Requerido ANDERSON JORGE DE SOUZA PAMPLONA para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor publico, ficando advertido de que se não contestar à ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 72 do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 de março de 2024. Eu, Kátia Cilene Silva de Lima, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 20 dias)

Processo: 0814571-77.2022.8.14.0301

Ação: GUARDA DE FAMÍLIA (14671)

Requerente: SONIA MARIA GOMES RODRIGUES

Requerido: LUCAS WILIAN RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 012.999.102-38

#### FINALIDADE

O Dr. FRANCISCO ROBERTO MACEDO DE SOUZA, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação GUARDA DE FAMÍLIA (14671) supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a INTIMAÇÃO do requerido LUCAS WILIAN RODRIGUES DE SOUZA para a audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 30.07.2024, às 09:30 horas, na Sala de Audiências da 6ª Vara de Família de Belém-PA, Fórum Cível Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Coronel Fontoura, s/n, 1º andar, Cidade Velha, CEP 66.015-901, Belém/PA. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 de março de 2024. Eu, Kátia Cilene Silva de Lima, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(assinado eletronicamente)

Kátia Cilene Silva de Lima

Analista Judiciário do Núcleo de Cumprimento da UPJ - Família

**FÓRUM CRIMINAL****DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

**Resolve:**

**PORTARIA Nº 15/2024- DFCri/Plantão**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

**Resolve:**

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **MARÇO/2024**

<b>DIAS;</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MAGISTRADO;</b>	<b>SERVIDORES</b>
<b>15, 16 e 17/03</b>	<b>Dias:15/03 14h às 17h</b>	<b>Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente</b>	<b>Diretor (a) de Secretaria ou substituto:</b>
<b>Portaria n.º 15/2024- DFCri 11/02/24</b>	<b>Dias:16 e 17/03- 08h às 14h</b>	<b>Dr. DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO, Juiz de Direito, ou substituto</b>	<b>Eliana Carneiro</b>
		<b>Celular de Plantão:</b>	<b>Assessor (a) de Juiz (a): Taiany Kettlyn Lima Medeiros</b>
		<b>(91) 98251-0565</b>	<b>Servidor(a) de Secretaria:</b>
		<b>E-mail:</b>	<b>Juliana Helena dos Santos Ferreira</b>
		<b>vepvirtualbelem@tjpa.jus.br</b>	<b>Servidor(a) Distribuidor:</b>
			<b>Renato Lobo</b>
			<b>Servidor(a) Biometria:</b>

			<p>Nívea Maria Aracaty (17 e 18/03)</p> <p><b>Oficiais de Justiça:</b></p> <p>Karen Taciana de F. Santos (15/03)</p> <p>Kingsley Correa Lauzid (15/03)</p> <p>HERMANN NETO SOARES (15/03 ? Sobreaviso)</p> <p>Noélia Alves Nobre (16 e 17/03)</p> <p>Edmar Guimarães de Oliveira (16 e 17/03 ? Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b></p> <p>Roberta Cristina Ferreira Rios Melo: Psicologia/Central Multidisciplinar da Mulher</p> <p>Edy Joy Quadros do Nascimento Lima: Serviço Social/CEM/VDFM</p> <p>Nelciany Cristina Pereira Colares Miranda: Psicóloga/VEPMA</p>
--	--	--	---

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Belém, 19 de fevereiro 2024.**

**BLENDA NERY RIGON CARDOSO**

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

**SECRETARIA DA 7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL****EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

O MMº. Juiz da 7ª Vara Criminal de Belém, Dr. Flávio Sánchez Leão, torna público que será realizada alienação em hasta pública do(s) bem(ns) móvel(is) apreendido(s) no(s) processo(s) abaixo citado(s):

PROCESSO: 0022449-82.2019.8.14.0401

POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ? CNPJ: 05.054.960/001-58

POLO PASSIVO: EWERTON JOABE MARINHO FARIAS - CPF: 953.948.342-53

Representante do polo passivo: SANDRO MANOEL CUNHA MACEDO ? OAB/PA 21507

**LEILÕES**

1º Leilão: 27/05/2024 às 10h30

2º Leilão: 03/06/2024 às 10h30

Modalidade: Online

Realização do Leilão: por meio do site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br)

Leiloeiro Nomeado: Sandro de Oliveira, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº.

20070555214, Endereço Profissional: BR 316, KM 18, CEP 67.200-000, em Marituba/PA. Telefone: (91) 3033-9009. Site: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br)

**BEM(NS)**

LT	PLACA	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO	AVALIAÇÃO	1º LEILÃO	2º LEILÃO
01	OSW9238	HONDA/FITSLX FLEX, ANOL MODELO 2014, COR PRATA, CHASSI 93HGE6850E Z113011	SUCATA INSERVIVE	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 2.480,00

**LOCALIZAÇÃO**

Rodovia BR 316 KM 18, s/n, Marituba - PA, CEP 67.200-000.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A arrematação poderá ser quitada na modalidade A VISTA.

## VISITAÇÃO DOS BENS

1. Os bens que serão leiloados estarão disponíveis para visitação no local, data e horários a seguir:

1.1. DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 24 de maio de 2024, das 08:00hs às 14:00hs.

1.2. LOCAL DE VISITAÇÃO: Rodovia BR 316 KM 18, s/n, Marituba - PA, CEP 67.200-000.

2. Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3. Na visitação, não será permitida a entrada de bermuda, sandálias, chinelos ou camisetas sem manga.

4. Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO, de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão;

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5. A arrematação do(s) bem(ns) dar-se-á, mediante as condições constantes no Código de Processo Penal (art. 144-A), Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução CONTRAN nº 623/2016 e Decreto n. 21.981/1932, que regula a profissão de leiloeiro, bem como no presente Edital;

## CLASSIFICAÇÕES IMPORTANTES

6. SUCATAS INSERVÍVEIS: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

7. SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo ? registro VIN.

8. SUCATAS APROVEITÁVEIS: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo ? registro VIN;

## PARTICIPAÇÃO DO INTERESSADO

9. Para participar da hasta pública, o interessado capaz e na livre administração de seus bens, deverá se cadastrar prévia e gratuitamente no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) em até 24hs (vinte e quatro horas) antes do dia e horário designados, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e/ou documentos enviados por ocasião do cadastramento;

9.1. Os veículos leiloados como SUCATA INSERVÍVEIS, só poderão ser arrematados Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que comprovem a atuação no ramo de siderurgia, as quais deverão observar os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

9.2. Os veículos leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS E APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, só poderão ser arrematados por Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ? CNPJ e devidamente comprovada com o ramo de atividade em consonância com a

Lei nº 12.977/2014 e Resolução 530/15 do CONTRAN, e devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN, sendo a empresa arrematante a única responsável pela destinação correta dos lotes arrematados.

9.3. A liberação do acesso será confirmada via e-mail ou por emissão de login e senha provisória, a ser, necessariamente, alterada pelo usuário, ciente que a senha é de natureza pessoal e intransferível, sendo de sua exclusiva responsabilidade, o uso, ainda que indevido;

9.4. O usuário cadastrado só poderá ofertar lances após o devido preenchimento do campo denominado "aceite do edital";

## LANCES

10. No primeiro leilão, o(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta, não inferior ao valor da avaliação (art. 144-A, §2º do CPP);

11. Se, os lances para aquisição do(s) bem(ns) não alcançar(em) o percentual indicado no item anterior, haverá segundo leilão, no qual, não será aceito lance inferior a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação (art. 144- A, §2º do CPP);

## LEILÃO

12. Uma vez que o edital esteja publicado, os bens serão disponibilizados para recepção de lances antecipados (que não suspendem o leilão);

12.1. Nos dias e horários designados, cada bem permanecerá disponível para recepção de lances até o encerramento do leilão ou superveniência de lances;

12.2. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados; após o último lançamento, encerrará a disputa, seguindo-se à oferta do próximo bem/lote ou encerramento da fase de lances;

12.3. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes;

## PAGAMENTOS

13. O pagamento da arrematação, deverá ser realizado pelo arrematante de imediato;

13.1. Cabe ao arrematante pagar as custas judiciais, se devidas, e taxas administrativas (laudos e inutilização de chassi e motor), bem como, a comissão do leiloeiro (5% ? cinco por cento ? calculado sobre o valor da arrematação), que poderá ser quitada por transferência eletrônica ou pagamento de boleto bancário sujeito a protesto ao Tabelionato de Protestos de Títulos e/ou ação de execução (art. 884 do CPC c/c art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32);

13.2. A não apresentação do comprovante de quitação da arrematação, comissão do leiloeiro, taxas administrativas e custas judiciais, quando devidas, junto ao Leiloeiro, de imediato, resulta no chamamento do segundo melhor lance ou, se lance único, reabertura da fase de lances e as penalidades cíveis e criminais ao proponente faltoso ou àquele que der causa (art. 358 do Código Penal e art. 186 e art. 927 do Código Civil);

## INADIMPLÊNCIA

14. Não honrado pelo arrematante ou por seu fiador o lance integral ou entrada/sinal a que se obrigou, o

Juízo poderá isolada ou cumulativamente:

14.1. impor-lhe multa de até 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, calculados sobre o valor atualizado do bem (art. 897 c/c art. 903, §6º do CPC; art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32);

14.2. determinar-lhe o impedimento à participação em leilões em meio eletrônico/presenciais no âmbito deste Tribunal ou Comarca pelo período de 6 (seis) meses a 1 (um) ano;

14.3. determinar remessa ao Ministério Público para responsabilização criminal;

#### SUSPENSÃO DO LEILÃO

15. Havendo qualquer fato que venha a suspender o leilão designado, os bens serão tornados indisponíveis para recepção de lances, restando suspensas as ofertas anteriormente lançadas;

15.1. A suspensão ou retirada do bem da fase de lances será precedida de determinação judicial;

#### AUTO E CARTA DE ARREMATAÇÃO

16. O auto de arrematação será lavrado de imediato pelo leiloeiro;

17. A Carta de Arrematação será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de Impugnações (10 dias úteis);

18. O Auto e a Carta de Arrematação poderão ser assinados com o uso de certificação digital (art. 10, §1º da Medida Provisória n. 2.200-2/2001);

#### CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DO BEM

19. Quem pretender arrematar o(s) bem(ns), fica ciente de que o(s) receberá no estado de conservação em que se encontrar(rem) e no local indicado, em caráter ?ad corpus?, de acordo com a descrição de cada lote, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a realização do leilão;

19.1. não cabe ao leiloeiro e/ou o MM. Juízo a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento do bem licitado, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação do bem, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

19.2. O Leiloeiro Público Oficial e o MM. Juízo não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aquele, mero mandatário, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados(vendidos);

19.3. Na ocorrência de quaisquer embaraços à visitação do(s) bem(ns), o interessado deverá comunicar o fato ao Juízo;

19.4. O Leiloeiro Público Oficial e o MM Juízo não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, os interessados deverão examinar os documentos disponibilizados no site do Leiloeiro e/ou no seu escritório,

não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

20. A visitação de bem(ns) sob a guarda do leiloeiro ocorrerá preferencialmente no dia anterior ao leilão designado;

21. O arrematante providenciará os meios para desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados;

22. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e abandono do restante;

23. No caso da alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (art. 144-A, §5º do CPP);

24. A entrega do bem estará condicionada a expedição de mandado de entrega do bem a ser expedido após o transcurso do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis (art. 903, §2º do CPC);

25. Correrá por conta do arrematante a transferência do bem adquirido, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, ficando o Leiloeiro Público Oficial, ISENTO de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes;

26. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens pelo arrematante no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da realização do leilão, implicará em declaração tácita de abandono, independentemente de comunicação, para ser leiloadado em outra oportunidade.

27. Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara ou mediante consulte pública ao sistema PJE (<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-gconsultas/ConsultaPublica/listView.seam>);

## INTIMAÇÕES

28. Caso não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam desde já intimados, por este edital, da data designada para o leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) e dos demais dados constantes deste expediente: o(s) executado(s), o(s) coproprietário(s), o(s) titular(res) e/ou proprietário(s) de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o(s) credor(es) pignoratício(s), hipotecário(s), anticrético(s), fiduciário(s) ou com penhora anteriormente averbada, o(s) promitente(s) comprador(es)/ vendedor(es), a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, condômino(s), usufrutuário(s), locatário(s), cônjuge/convivente se for o caso e, se houver na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is), o administrador provisório do Espólio se for o caso, de todos os termos deste documento, para todos os fins de Direito;

29. Fica intimado, o Depositário Fiel, ou seu(s) representante(s) legal(is) se houver, de que a recusa na entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) incidirá em multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774 do CPC);

## ADVERTÊNCIAS

30. Não poderão ofertar lances: 1) tutores, curadores, testamentários, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; 2) mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; 3) juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender sua

autoridade; 4) servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; 5) leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e 6) dos advogados de qualquer das partes; 7) e os declarados inidôneos/impedidos pelos Juízos;

31. Todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art. 358 do Código Penal, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível (art. 186 e art. 927 do Código Civil Brasileiro);

32. Casos omissos serão decididos pelo MM. Juízo de Execução;

#### **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

33. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado, uma só vez, no órgão oficial (imprensa nacional ? DJE).

**FLÁVIO SÁNCHEZ LEÃO**

**Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal de Belém**

**SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**

AUTOS nº 2003589-57.2023.8.14.0401:

PESSOA EM ALTERNATIVA: LEANDRO HENRIQUE SIQUEIRA SALDANHA, RG 7107253 SSP/PA, CPF 033.778.462-04, Nome do Pai: JOAO DOS SANTOS SALDANHA, Nome da Mãe: LUCINETH DO SOCORRO DUARTE SIQUEIRA, nascido em 26/05/1995, natural de ANANINDEUA, localizável no(a) WE 74, Nº 971, CONJUNTO CIDADE NOVA VI, ----- (CM - ANANINDEUA) - COQUEIRO - ANANINDEUA/PA - CEP: 67.140-150 - Telefones: (91) 98942-4918/ (91)9.8037-4942.

A Juíza Titular da Vara de Execução Juíza ANDRÉA LOPES MIRALHA de Penas e Medidas Alternativas, no uso de suas atribuições legais MANDA INTIMAR POR EDITAL a pessoa em alternativa acima qualificada, por não ter sido ENCONTRADO(A) NO ENDEREÇO QUE INDICOU, estando hoje em local incerto e não sabido, motivo pelo qual foi expedido este EDITAL, cujo prazo, após publicação é de 20 dias, PARA COMPARECER NA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS ? VEPMA, na Travessa Joaquim Távora, nº 333, Bairro Cidade Velha, Belém/PA a fim de dar início/continuidade ao cumprimento de sua reprimenda, nos termos da legislação vigente. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.  
CUMPRA-SE.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**

AUTOS nº 2000351-30.2023.8.14.0401

PESSOA EM ALTERNATIVA: FABRICIO GONÇALVES DE SOUSA, RG 6244402 SSP/PA, Nome do Pai: MANOEL SARAIVA DOS SANTOS, Nome da Mãe: MARIA DO CARMO GONÇALVES , nascido em 27/12/1989, natural de VISEU, localizável no(a) PASSUIRAPURU, 131 Nº06, PROX A PADARIA SOUSA - CABANAGEM - BELÉM /PA.

A Juíza Titular da Vara de Execução Juíza ANDRÉA LOPES MIRALHA de Penas e Medidas Alternativas, no uso de suas atribuições legais MANDA INTIMAR POR EDITAL a pessoa em alternativa acima qualificada, por não ter sido ENCONTRADO(A) NO ENDEREÇO QUE INDICOU, estando hoje em local incerto e não sabido, motivo pelo qual foi expedido este EDITAL, cujo prazo, após publicação é de 20 dias, PARA COMPARECER NA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS ? VEPMA, na Travessa Joaquim Távora, nº 333, Bairro Cidade Velha, Belém/PA a fim de dar início/continuidade ao cumprimento de sua reprimenda, nos termos da legislação vigente. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.  
CUMPRA-SE.

**FÓRUM DE ANANINDEUA**

**DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA**

**PORTARIA Nº 013/2024 - DFA**

Dr. **CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o termo do expediente TJPA-MEM-2024/12976A.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **WEBERSON SILVA BARROS**, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 121363, para responder Secretaria da Vara do Tribunal do Júri de Ananindeua, retroagindo seus efeitos ao período de 19/02/2024 a 01/03/024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 05 de março de 2024.

**CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Comarca de Ananindeua

**PORTARIA Nº 014/2024 - DFA**

Dr. **CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o termo do expediente TJPA-MEM-2024/12576A.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **GILBERTO DOS SANTOS SILVA**, Analista Judiciário, matrícula 40370, para responder pela URA ( Unidade Regional de Arrecadação) de Ananindeua, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 06 de março de 2024.

**CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Comarca de Ananindeua

**SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

Processo: 0013126-74.2019.8.14.0006

Nome: LUIZ HELENO LEAL DA SILVA

Advogado do(a) REU: AMANDA MAYARA BASTOS SOARES - PA27895

Tipificação penal: Art. 147 do CPB c/c art. 7, inciso II da lei nº 11.340/06

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Considerando os argumentos lançados na defesa prévia, bem como o constante nos autos, verifica-se, no que tange à possibilidade de absolvição sumária, que a Defesa não apresenta provas contundentes e aptas a afastar, por si só, a pretensão acusatória, nessa esfera de cognição sumária, a evidenciar a necessidade da instrução processual para o deslinde do presente caso.

Noutro giro, vale frisar que a denúncia descreve de forma satisfatória a conduta delitiva da qual o réu é acusado, a delinear a maneira pela qual praticou o crime, bem como o nexos causal entre sua conduta e o resultado do crime, razão pela qual não há o que se falar em inépcia da denúncia, porquanto preenchidos os pressupostos e condições, previstos no rol do art. 41 do Código de Processo Penal.

Assim, não apresentados argumentos eloquentes e aptos a propiciar a absolvição preliminar do acusado, como exposto acima, DETERMINO o prosseguimento regular do processo, e designo audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** para **08.07.2024 às 9:15 horas**, oportunidade em que serão colhidos os depoimentos das testemunhas anteriormente arroladas, bem como o acusado será interrogado.

INTIME-SE/REQUISITE-SE o acusado.

INTIMEM-SE as testemunhas arroladas pelas partes.

Dê-se CIÊNCIA ao Ministério Público e à Defesa.

**A PRESENTE DECISÃO DEVERÁ SERVIR COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO/ CARTA PRECATÓRIA/ REQUISIÇÃO/ OFÍCIO, BEM COMO ATO ORDINATÓRIO DO NECESSÁRIO.**

Ananindeua/PA, 3 de maio de 2023

(assinado eletronicamente)

**EMANOEL JORGE DIAS MOUTA**

Juiz de Direito titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

**FÓRUM DE BENEVIDES****SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0800518-05.2019.8.14.0008**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id **98185185**, dos autos, decisão que decretou a interdição da Sra. **ANTONILDE DA SILVA RUIZ**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de a Interditada ser portadora de mazela classificada com o CID 10 F03, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ DE GERIR E PRATICAR ATOS DA VIDA CIVIL**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido à Sra. **MARIA DO CARMO LINDOSO RUIZ** sob patrocínio de advogado constituído **ELDER RIBEIRO DA SILVA JUNIOR ? OAB/PA 25.746**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da curatelada, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do Curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. O referido Curador não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer a Interditada, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar da Interditada. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos onze (11) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRM.

**GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA**

Auxiliar judiciário da Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

da Comarca de Benevides (PA)

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0803262-55.2023.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id **109665869**, dos autos, decisão que decretou a interdição do Sr. **JOSUE DA COSTA DE PRATA**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o Interditado ser portador das mazelas classificadas com os CID's CID 10 F72 e CID 10 F06, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido à Sra. **ELIENE TEIXEIRA DA COSTA RODRIGUES**. A curatela, no caso

em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A referida Curadora não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao Interditado, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos onze (11) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRMB.

### **LUAN VICTOR CECIM DE OLIVEIRA**

Servidor da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição, com pedido de curatela provisória, autuados sob o n.º **0802581-85.2023.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id 104412938 dos autos, decisão que decretou a interdição de **CLEIDISON DA SILVA MOTA**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o Interditado ser portador das mazelas classificadas com o CID 10 F069, CID10 G809, G40, F79.0 e Q02, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido à Sra. **ALESSANDRA SILVA MOTA**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado, e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A referida Curadora não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao Interditado, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos onze (11) dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRMB.

### **ANDREA MATTOS**

Analista do Judiciário da Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

da Comarca de Benevides (PA)



## EDITAIS

## UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS

## EDITAL DE INTERDIÇÃO DE SOLANGE CRISTINI NOGUEIRA VAZ

PROCESSO: 0871223-51.2021.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MADEIROS, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0871223-51.2021.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por **BENEDITA DO SOCORRO SILVA NOGUEIRA VELOSO**, brasileira, viúva, assistente administrativa, a interdição de **SOLANGE CRISTINI NOGUEIRA VAZ**, brasileira, separada de fato, do lar, portadora do RG 5815551 e CPF-956.925.332-00, nascida em 05/01/1989, filho(a) de Ubiratan Tadeu Martins Quaresma e Claudia Sueli Silva Nogueira, portadora do CID F60-3., que a impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ? Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 ? Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: **a)** RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditando(a) SOLANGE CRISTINI NOGUEIRA VAZ e, por conseguinte, DECRETAR a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; **b)** Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); **c)** NOMEIO CURADOR(A) o(a) senhor(a) BENEDITA DO SOCORRO SILVA NOGUEIRA VELOSO o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC:- assistir o interditando;- fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens; - receber rendas, pensões e quantias a devidas;- alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda;- promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC):- pagar as dívidas do(a) interditado(a);- aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;- transigir;- vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido;- propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos;- vender os bens imóveis do (a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais. OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O (A) CURADOR (A), sob pena de nulidade:- adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao (a) interditado (a);- dispor dos bens do (a) interditado(a) a título gratuito;- constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o (a) interditado (a). **D)** LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA, intimando os curadores ora nomeados para, no prazo de 05 dias (art. 759 CPC), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, com as especificidades determinadas neste decisum; **E)** Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo

determinação judicial, o curador que for o (a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC). **F)** Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do (a) interditado (a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu (sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; **G)** Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses -, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC). Custas processuais pela requerente. / Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do deferimento da assistência judiciária gratuita, pelos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, a Defensoria Pública e o Ministério Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários. Belém-PA, 14 de dezembro de 2023. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL". Belém, 08 de março de 2024

Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MADEIROS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

## COMARCA DE ABAETETUBA

## SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA

**PROCESSO Nº 0802011-54.2021.8.14.0070 - INTERDIÇÃO E CURATELA.**

**REQUERENTE: KLEICILENE TELES VIANA COSTA (DEFENSORIA PÚBLICA)**

**INTERDITANDO: ANTÔNIO CARLOS TELES VIANA DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de ANTÔNIO CARLOS TELES VIANA, portador do RG 5898980 PC/PA e CPF nº 896.486.412-34, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora KLEICILENE TELES VIANA COSTA, portadora do RG 4143822 PC/PA e CPF nº 955.905.282-91, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador.**

A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a).

**Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal.**

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Abaetetuba/PA, 17 de outubro de 2023.

**ADRIANO FARIAS FERNANDES**

**JUIZ DE DIREITO****PROCESSO Nº 0802011-54.2021.8.14.0070 - INTERDIÇÃO E CURATELA.****REQUERENTE: KLEICILENE TELES VIANA COSTA (DEFENSORIA PÚBLICA)**

**INTERDITANDO: ANTÔNIO CARLOS TELES VIANA DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de ANTÔNIO CARLOS TELES VIANA, portador do RG 5898980 PC/PA e CPF nº 896.486.412-34, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora KLEICILENE TELES VIANA COSTA, portadora do RG 4143822 PC/PA e CPF nº 955.905.282-91, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador.**

A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a).

**Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal.**

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Abetetuba/PA, 17 de outubro de 2023.

**ADRIANO FARIAS FERNANDES**

**JUIZ DE DIREITO****PROCESSO Nº 0801417-74.2020.8.14.0070 - INTERDIÇÃO E CURATELA.****REQUERENTE: EDILSON DE SARGES CARDOSO - DEFENSORIA PÚBLICA - INTERDITANDO: JOSÉ CARDOSO.****DISPOSITIVO:**

**ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de JOSE CARDOSO, portador do RG 3850838 e CPF 068.918.882-04, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curador EDILSON DE SARGES CARDOSO, portador do RG 3542378 e CPF nº 632.478.602-15, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.**

Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interditada impedida de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador.

O curador, ora nomeado, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a).

**Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal.**

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Abaetetuba/PA, 17 de outubro de 2023.

**ADRIANO FARIAS FERNANDES**

**JUIZ DE DIREITO**

**PROCESSO Nº 0802087-78.2021.8.14.0070 - INTERDIÇÃO E CURATELA.**

**REQUERENTE: MARIA DA PAIXÃO PINHEIRO BRANDÃO - DEFENSORIA PÚBLICA**

**INTERDITANDA: APOLIANA BRANDÃO DA COSTA - DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de APOLIANA BRANDÃO DA COSTA, portadora do RG 7352395 PC/PA e do CPF 030.578.212-60, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora MARIA DA PAIXÃO PINHEIRO BRANDÃO, portadora do RG nº 3835938 2ª VIA e do CPF nº 664.725.472-20, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.**

Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador.

A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a).

**Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal.**

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

**Abaetetuba/PA, 28 de julho de 2023.**

**ADRIANO FARIAS FERNANDES**

**Juiz de Direito**

**PROCESSO: 0801177-17.2022.8.14.0070 - INTERDIÇÃO/CURATELA - REQUERENTE: CELIA CONCEICAO DE LIMA SOUSA, SIZIANE LIMA DOS SANTOS - DEFENSORIA PÚBLICA - INTERDITA: MARIA ELISABETE CONCEICAO DE LIMA** - Pelo exposto, com fundamento no art. 761, do CPC, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL** para remover a **Sra. SIZIANE LIMA DOS SANTOS** do encargo de curadora de **MARIA ELIZABETE CONCEIÇÃO LIMA**, nomeando, em substituição, a **Sra. CELIA CONCEIÇÃO DE LIMA SOUSA**, sob compromisso. A nova curadora exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.

Por corolário, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.

Com a intimação desta sentença, ficará o curador cientificado de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditando(a) se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento.

Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição da presente decisão no Registro Civil.

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

**Abaetetuba/PA, 17 de outubro de 2023.**

**ADRIANO FARIAS FERNANDES**

**JUIZ DE DIREITO**

**PROCESSO Nº 0801143-42.2022.8.14.0070 - INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: ELIANA REGINA FARIAS PINHEIRO - DEFENSORIA PÚBLICA INTERDITANDA: ELIZIA REGINA FARIAS PINHEIRO - DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, *DECRETO* a *INTERDIÇÃO* de ELIZIA REGINA FARIAS PINHEIRO, portador do RG 3328108 PC/PA e do CPF 628.881.452-00, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora ELIANA REGINA FARIAS PINHEIRO, portadora do RG 2730749 3ª VIA PC/PA e do CPF nº 459.070.562-15, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.**

Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador.

A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a).

**Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal.**

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Abaetetuba/PA, 17 de outubro de 2023.

**ADRIANO FARIAS FERNANDES**

**JUIZ DE DIREITO**

**PROCESSO Nº 0800889-7.2019.8.14.0070 - INTERDIÇÃO E CURATELA-REQUERENTE: MARIA SENIRA DA SILVA BARRETO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - INTERDITANDO: JOSE FERREIRA BARRETO - DISPOSITIVO:**

**ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, *DECRETO* a *INTERDIÇÃO* de JOSE FERREIRA BARRETO, portador do RG 4804231 e CPF 294.738.022-34, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora MARIA SENIRA DA SILVA BARRETO, portadora do RG 3221713 PC/PA e do CPF nº 598.910.842-72, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.**

Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador.

A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a).

**Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal.**

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Abaetetuba/PA, 06 de novembro de 2023.

**ADRIANO FARIAS FERNANDES**

**JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA**

**PROCESSO Nº 0803188-19.2022.8.14.0070 - INTERDIÇÃO E CURATELA-REQUERENTE: IVONETE FERREIRA RIBEIRO - ADVOGADO: ANDRE LUAN COSTA SOARES - 0AB/PA 24.441 - INTERDITANDA: LUCIANA SOUSA FERREIRA. DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, *DECRETO* a *INTERDIÇÃO* de LUCIANA SOUSA FERREIRA, portadora do RG 5069561 SSP/PA e CPF nº 989.302.142-15, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora IVONETE FERREIRA RIBEIRO, portadora do RG 5069560 SSP/PA e CPF nº 805.643.482-87, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.**

Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador.

A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a).

**Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal.**

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Abaetetuba/PA, 16 de novembro de 2023.

**ADRIANO FARIAS FERNANDES**

**JUIZ DE DIREITO**

**COMARCA DE ALTAMIRA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA**

Número do processo: 0800325-57.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ZULMIRA BRITO DE ALBUQUERQUE Participação: ADVOGADO Nome: MARIA LUIZA BARBOSA OAB: 14234/PA Participação: REQUERIDO Nome: ARTUR ALACI DE SOUSA LIMA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA LUIZA BARBOSA OAB: 14234/PA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO SOUSA CUNHA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA LUIZA BARBOSA OAB: 14234/PA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DALILA DE SOUSA ALBUQUERQUE Participação: ADVOGADO Nome: MARIA LUIZA BARBOSA OAB: 14234/PA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - FRJ - ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0800325-57.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: ZULMIRA BRITO DE ALBUQUERQUE, ARTUR ALACI DE SOUSA LIMA, RAIMUNDO SOUSA CUNHA, MARIA DALILA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Advogado(s) do reclamado: MARIA LUIZA BARBOSA OAB/PA 14.234-A.

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ZULMIRA BRITO DE ALBUQUERQUE, ARTUR ALACI DE SOUSA LIMA, RAIMUNDO SOUSA CUNHA, MARIA DALILA DE SOUSA ALBUQUERQUE para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 11 de março de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0800327-27.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI OAB: 18335/PA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - FRJ - ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0800327-27.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado(s) do reclamado: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A. para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 11 de março de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

**COMARCA DE REDENÇÃO****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0801515-95.2024.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: KRINDGES INDUSTRIAL LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRA FISTAROL OAB: 27906/PR Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRA FISTAROL

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:**

**PAC: 0801515-95.2024.8.14.0045**

**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: KRINDGES INDUSTRIAL LTDA**

**Advogado(s) do reclamado: ALEXANDRA FISTAROL - OAB- 27906-OAB/PR**

**FINALIDADE: NOTIFICAR o REQUERIDO: KRINDGES INDUSTRIAL LTDA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [045unaj@tjpa.jus.br](mailto:045unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

**Redenção/PA, 11 de março de 2024**

José Ferreira Barros Neto ? Chefe Regional - UNAJ-RE

**COMARCA DE XINGUARA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0800928-13.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PEDRO DOS SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800928-13.2024.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** PEDRO DOS SANTOS DA SILVA

Endereço: Rua Goia?s, 600, Centro, XINGUARA - PA - CEP: 68555-263

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) PEDRO DOS SANTOS DA SILVA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 11 de março de 2024.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Pará

Número do processo: 0800904-82.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MANOEL FERREIRA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800904-82.2024.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** MANOEL FERREIRA DA COSTA

Endereço: RIO ARAGUAIA, 1098, MARAJOARA, XINGUARA - PA - CEP: 68555-970

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MANOEL FERREIRA DA COSTA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 11 de março de 2024.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI  
Xinguara - Pará

**COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801408-73.2022.8.14.0125 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ALLAN RODRIGUES FERREIRA OAB: 7248/MA

Processo Judicial Eletrônico

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Para?

Vara Única - Comarca de São Geraldo do Araguaia

**Av. Presidente Vargas, 323 ? Centro. CEP 68570-000. Fone (94) 3331-1166.**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801408-73.2022.8.14.0125

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.

**Adv.:** ALLAN RODRIGUES FERREIRA - OAB MA 7248

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A, através do seu advogado ALLAN RODRIGUES FERREIRA - OAB MA 7248, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **125unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3331-1166 nos dias úteis das 8h às 14h.

São Geraldo do Araguaia/PA, 11 de março de 2024

**MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO**  
Chefe Local da Unidade de Arrecadação ? FRJ

Número do processo: 0800375-77.2024.8.14.0125 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: G.M. SILVA & MARTINS LTDA M-E Participação: ADVOGADO Nome: JOSE RAIMUNDO NUNES CARDOSO OAB: 2179/PI Participação: ADVOGADO Nome: JOSE RAIMUNDO NUNES CARDOSO

Processo Judicial Eletrônico

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Para?

Vara Única - Comarca de São Geraldo do Araguaia

**Av. Presidente Vargas, 323 ? Centro. CEP 68570-000. Fone (94) 3331-1166.**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800375-77.2024.8.14.0125

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: G.M. SILVA & MARTINS LTDA M-E

**Adv.:** JOSE RAIMUNDO NUNES CARDOSO - OAB PI 2179

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: G.M. SILVA & MARTINS LTDA M-E, através do seu advogado **Adv.:** JOSE RAIMUNDO NUNES CARDOSO - OAB PI 2179, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **125unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3331-1166 nos dias úteis das 8h às 14h.

São Geraldo do Araguaia/PA, 11 de março de 2024

**MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO**  
Chefe Local da Unidade de Arrecadação ? FRJ

Número do processo: 0801361-65.2023.8.14.0125 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS Participação: ADVOGADO Nome: ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA OAB: 8466/PI

Processo Judicial Eletrônico

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Para?

Vara Única - Comarca de São Geraldo do Araguaia

**Av. Presidente Vargas, 323 ? Centro. CEP 68570-000. Fone (94) 3331-1166.**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801361-65.2023.8.14.0125

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

**Adv.:** ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA - OAB PI 8466

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, através do do seu advogado **Adv.:** ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA - OAB PI 8466, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **125unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3331-1166 nos dias úteis das 8h às 14h.

São Geraldo do Araguaia/PA, 11 de março de 2024

**MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO**  
Chefe Local da Unidade de Arrecadação ? FRJ

**COMARCA DE MOCAJUBA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOCAJUBA****EDITAL nº 02/2024****Divulga a lista dos inscritos do Processo Seletivo de Estágio previsto no Edital nº 1/2024 na Vara Única da Comarca de Mocajuba**

CONSIDERANDO os inscritos no Processo Seletivo para Estágio de Estudantes do Curso de Direito na Comarca de Mocajuba-PA, o MM. Juiz de Direito Dr. **BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA**, Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba, publiciza aos interessados e ao público em geral que:

Art. 1º - Estão aptos para a realização da prova subjetiva aqueles constantes do Anexo 1 deste Edital.

Art. 2º - Os estudantes habilitados deverão comparecer pessoalmente ao Fórum da Comarca de Mocajuba localizado na Travessa Sete de Setembro s/n, Bairro Centro, Mocajuba-PA para realização da **Prova Subjetiva** no dia **15/03/2024** (sexta-feira), às **9h**, impreterivelmente, não sendo permitido o ingresso após o horário designado.

Art. 3º - Nos termos do item 3.3.3 do Edital nº 01/2024, os candidatos habilitados deverão portar documento de identificação com foto e munidos de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Art.4º - Nos termos do item 3.3.4 do Edital nº 01/2024, não se permitirá consulta ou uso de qualquer material didático, legislação ou dispositivo eletrônico, durante o horário da prova, sob pena de exclusão do candidato do certame.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mocajuba-PA, 11 de março de 2024.

**BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA**

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba-PA

**DANIEL FERNANDO CARDOSO PAES**

Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Mocajuba-PA

**ANEXO I****ESTUDANTES HABILITADOS APTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA**

**01 ? JUDA LEVY COELHO LOPES;**

**02 ? ADRIANA LOBATO DA COSTA;**

**03 ? JARCILENE DO SOCORRO CARVALHO DE SOUZA;**

04 ? MATHEUS RIBEIRO DA SILVA;

05 ? JEAN SILVA VIRGOLINO;

06 ? SÂMARA LEILA BRITO DE FARIAS.

#### EDITAL nº 02/2024

### Divulga a lista dos inscritos do Processo Seletivo de Estágio previsto no Edital nº 1/2024 na Vara Única da Comarca de Mocajuba

CONSIDERANDO os inscritos no Processo Seletivo para Estágio de Estudantes do Curso de Direito na Comarca de Mocajuba-PA, o MM. Juiz de Direito Dr. **BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA**, Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba, publiciza aos interessados e ao público em geral que:

Art. 1º - Estão aptos para a realização da prova subjetiva aqueles constantes do Anexo 1 deste Edital.

Art. 2º - Os estudantes habilitados deverão comparecer pessoalmente ao Fórum da Comarca de Mocajuba localizado na Travessa Sete de Setembro s/n, Bairro Centro, Mocajuba-PA para realização da **Prova Subjetiva** no dia **15/03/2024** (sexta-feira), às **9h**, impreterivelmente, não sendo permitido o ingresso após o horário designado.

Art. 3º - Nos termos do item 3.3.3 do Edital nº 01/2024, os candidatos habilitados deverão portar documento de identificação com foto e munidos de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Art.4º - Nos termos do item 3.3.4 do Edital nº 01/2024, não se permitirá consulta ou uso de qualquer material didático, legislação ou dispositivo eletrônico, durante o horário da prova, sob pena de exclusão do candidato do certame.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mocajuba-PA, 11 de março de 2024.

#### **BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA**

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba-PA

#### **DANIEL FERNANDO CARDOSO PAES**

Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Mocajuba-PA

#### **ANEXO I**

### **ESTUDANTES HABILITADOS APTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA**

01 ? JUDA LEVY COELHO LOPES;

02 ? ADRIANA LOBATO DA COSTA;

03 ? JARCILENE DO SOCORRO CARVALHO DE SOUZA;

04 ? MATHEUS RIBEIRO DA SILVA;

05 ? JEAN SILVA VIRGOLINO;

06 ? SÂMARA LEILA BRITO DE FARIAS.

**COMARCA DE MEDICILÂNDIA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA****EDITAL Nº 01/2024 - ABERTURA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO****ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO**

A Direção do Fórum da Comarca de Medicilândia torna pública a abertura de Processo Seletivo visando o provimento de duas vagas(além de cadastro de reserva) para estágio de estudantes de ensino médio, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme o disposto neste Edital e na Resolução nº 18, de 7 de novembro de 2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

1.1. Os candidatos deverão atender, cumulativamente, as seguintes exigências:

- a) estar matriculado em instituição de ensino médio reconhecida pelo órgão oficial competente, com frequência regular;
- b) Ter concluído, no mínimo, a 1ª série ou período equivalente do ensino médio;
- c) não possuir dependência de matéria que integre o currículo do curso;
- d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento da unidade (08h00 às 14h00);
- e) não realizar estágio em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios;
- f) não ter previsão de conclusão do ensino médio em período inferior a 6 (seis) meses.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão realizadas, de forma gratuita, através do preenchimento de formulário cujo modelo encontra-se anexo a este Edital e entregue presencialmente no Fórum da Comarca de Medicilândia, **das 08:30 do dia 14/03/2024 até as 14:00 do dia 15/03/2024**, (horário de Brasília).

2.2. Não será recebido nenhum formulário de inscrição, de outra forma, e fora dos dias e hora descritos no item 2.1.

**3. DA SELEÇÃO**

3.1. Este processo seletivo é composto por uma etapa de caráter classificatório e eliminatório, que consiste na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, de no máximo 30 (trinta linhas) a partir de um tema proposto, a ser realizada **presencialmente no dia 19 de março de 2024 (terça-feira) às 9h00**, horário de Brasília, no Fórum da Comarca de Medicilândia.

3.2. Os candidatos terão 02h00 para realizar a prova;

3.3 Serão classificados os candidatos que alcançarem média a partir de **8,00** no texto dissertativo-argumentativo elaborado;

3.4 O critério usado para desempate será a maior idade.

3.5 O resultado será divulgado na data provável de **22/03/2024**, através de edital, publicado no Diário da Justiça e no mural do Fórum da comarca;

#### 4. DA OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão convocados para o estágio, mediante a publicação de edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) e mural da comarca;

4.2. Após a publicação da convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para encaminhar, em arquivo pdf, para o endereço eletrônico [1medicilandia@tjpa.jus.br](mailto:1medicilandia@tjpa.jus.br), os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) Comprovante da inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal;

c) 1 (uma) fotografia 3x4;

d) Comprovante de residência;

e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

f) Histórico escolar/acadêmico atualizado;

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, caso o candidato seja do sexo masculino e tenha idade igual ou superior a 18 anos;

h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, caso seja maior de 18 anos;

i) Certidão comprobatória da inexistência de antecedentes criminais, emitida pela justiça comum do Estado do Pará, no sítio eletrônico deste Poder (<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>);

j) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

k) Ficha cadastral preenchida, a qual será encaminhada por e-mail no ato da convocação.

#### 5 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será eliminado o candidato que não encaminhar a documentação completa até 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo descrito no item 4.2;

5.2 Este processo seletivo para estágio na Comarca de Medicilândia terá validade até que o Tribunal de Justiça realize processo que abranja todas as comarcas;

Medicilândia/PA, 11 de março de 2024. Nathalia Albiani Dourado Juíza de direito Respondendo pela comarca de Medicilândia



**COMARCA DE AUGUSTO CORREA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA**

Ação de Interdição

Processo nº **0800034-28.2024.8.14.0068**

**Curador: MARCELO VICTOR MARTINS DA SILVA**

**Advogada: MANUELA CRISTINA VASCONCELOS MAUÉS DIAS OAB/SC ? 65545**

**Interditando: JOSE HAMILTON OLIVEIRA DA SILVA**

**DECISÃO**

Defiro a Justiça Gratuita.

Cuida-se de pedido de Interdição ingressado por Marcelo Victor Martins da Silva, em face de José Hamilton Oliveira da Silva, diante da indicação da absoluta incapacidade para exprimir a sua vontade e administrar os seus bens.

**DECIDO**

Em atenção ao encargo imposto ao Curador, determino que no prazo de 15 dias, o pretense Curador justifique como exercerá a responsabilidade residindo em comarca distinta do interditando ? já que Reside em Bragança e o Interditando mora em Augusto Corrêa, vila do Patal ? zona Rural do Município, explicando ainda, a compatibilidade com seu ofício - motorista ? e o encargo de curador.

Outrossim, para que esclareça com quem o interditando reside ? e o porquê ? no ID - 107306672 - Pág. 2, o interditando foi acompanhado por outra pessoa ? e não o pretense curador na perícia realizada.

Dessa forma, visando atender o melhor interesse do incapaz ? determino que no prazo de 15 dias, o pretense curador esclareça os fatos, a fim de ser analisado o pedido de nomeação.

Após, voltem os autos conclusos.

P. R. I. Cumpra-se.

Datado eletronicamente.

**ANGELA GRAZIELA ZOTTIS**

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa



**COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE IGARAPÉ-AÇU**

Número do processo: 0801516-89.2023.8.14.0021 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALBERTINA MERGULHAO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE DA CRUZ DO CARMO OAB: 018513/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE DA CRUZ DO CARMO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU

Fones: **(91) 3441-1051 / 99338-2960** , E-mail: **1igarapeacu@tjpa.jus.br**, Endereço: **Avenida Barão do Rio Branco, SN, centro, Igarapé-Açu - PA, CEP: 68.725-000**

**NOTIFICAÇÃO**

'Pelo presente, fica intimada o(a) requerido(a) ALBERTINA MERGULHAO DA SILVA, portadora do CPF: 090.458.482-87, através de seu(sua)(s) representante(s) legal(is), da juntada, aos presentes autos, do relatório de custas processuais (ID 110708258), bem como do boleto (ID 110708259), para que V. S., no prazo de 15 dias, providencie a sua quitação, sob pena de protesto e a inscrição do débito em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em Lei ou em ato normativo do TJPA.

Igarapé-Açu/PA, 11/03/2024.

ARTHUR CLAUDIO DE MELLO RAMOS

Chefe da UNAJ-IA

Número do processo: 0801511-67.2023.8.14.0021 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DIEGO DOS SANTOS PAIXAO Participação: ADVOGADO Nome: EDIMAR LIRA AGUIAR FILHO OAB: 18328/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDIMAR LIRA AGUIAR FILHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU

Fones: **(91) 3441-1051 / 99338-2960** , E-mail: **1igarapeacu@tjpa.jus.br**, Endereço: **Avenida Barão do Rio Branco, SN, centro, Igarapé-Açu - PA, CEP: 68.725-000**

**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica intimada o(a) requerido(a) DIEGO DOS SANTOS PAIXAO, portador do CPF: 874.299.692-91, através de seu(sua)(s) representante(s) legal(is), da juntada, aos presentes autos, do relatório de custas processuais (ID 110698549) bem como do boleto (ID 110698550), para que V. S., no prazo de 15 dias, providencie a sua quitação, sob pena de protesto e a inscrição do débito em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em Lei ou em ato normativo do TJPA.

Igarapé-Açu/PA, 11/03/2024.

ARTHUR CLAUDIO DE MELLO RAMOS

Chefe da UNAJ-IA

Número do processo: 0801518-59.2023.8.14.0021 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSIANE LIMA DE PAIVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU

Fones: **(91) 3441-1051 / 99338-2960** , E-mail: **1igarapeacu@tjpa.jus.br**, Endereço: **Avenida Barão do Rio Branco, SN, centro, Igarapé-Açu - PA, CEP: 68.725-000**

## NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica NOTIFICADO(A) o(a) requerido(a) JOSIANE LIMA DE PAIVA, portadora do CPF: 706.359.862-72, da juntada, aos presentes autos, do relatório de custas processuais (ID 110719050), bem como do boleto (ID 110719052), para que V. S., no prazo de 15 dias, providencie a sua quitação, sob pena de protesto e a inscrição do débito em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em Lei ou em ato normativo do TJPA.

Igarapé-Açu/PA, 11/03/2024.

ARTHUR CLAUDIO DE MELLO RAMOS

Chefe da UNAJ-IA

**COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO****EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 dias

Processo: 0800269-30.2021.8.14.0058

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR**, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC... FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que **FLAVIO ALVES BARBOSA- CPF 701.032.032-22**, brasileiro, filho de MARIA BENEDITA ALVES BARBOSA com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a citação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 15 (quinze) dias (art. 361 e 365 todos do CPP) a fim de tomar ciência da citação na seguinte ação penal de nº 0800269-30.2021.8.14.0058, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Conforme a Decisão de id. 103663711, ?DECISÃO/MANDADO Como requer o MP (id. 101715336), CITE-SE o réu FLAVIO ALVES BARBOSA por EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos requerido na denúncia com fundamento no art. 363 §1º do CPP, o acusado para se ver processar até final decisão, devendo, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta à acusação por escrito. Decorrido o prazo da resposta à acusação, venham os autos CONCLUSOS para decisão para fins de análise da aplicação do art. 366 do CPP. Cumpra-se. Servirá a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO, nos termos do Provimento nº 003/2009 ? CJCI. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito?. Assim, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei. Passado nesta comarca de Senador José Porfírio, datado eletronicamente. Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o artigo 1º, § 1º, inciso IX, do Provimento 006/2006-CJRMB, com aplicação autorizada pelo Provimento nº 006/2009-CJCI.

**Natália Franklin Silva e Carvalho**

**Analista Judiciária**

**Mat. 189464**

**E D I T A L INTIMAÇÃO DE JURÍ**

**15 (QUINZE) DIA**

**O Doutor ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR**, Juiz de Direito do Estado do Pará, respondendo pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao Sr. **EDINILSON ARAÚJO DA COSTA**, brasileiro, paraense, natural de Portel-PA, nascido em 28/04/1995, RG: nº 630639, CPF: nº 035.725.642-55, filho de Venina Neres Araújo e Manoel Ribeiro da Costa, Residente e Domiciliado na **PASSAGEM ANAPÚ, PRÓXIMO À CASA DO VEREADOR SITUBA, Nº 98, BAIRRO PINHO**, NA CIDADE DE PORTEL-PA, E, aí estando, depois de observadas as formalidades legais, **INTIME-AS** para

comparecer à **SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR** designada por este Juízo para o dia **20 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09H00**, a ser realizada no prédio do Fórum desta comarca, sito à Rua 13 de Maio, s/nº, Centro, em obediência ao r. Despacho deste Juízo dos autos do processo criminal nº 0002747-49.2018.8.14.0058, em que é réu dos crimes previstos nos **artigo 121, § 2º, I e VI, c/c § 2º -A, c/c art. 14, ii, todos do CP. Edinilson Araújo da Costa**, figurando como vítima Sra. Alessandra Sanches Braga, **que devidos não ter sidos localizados para ser intimados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 15 (quinze) dias a fim de ser intimado para o tribunal do júri popular designado para o dia 20/03/2024, às 09h, nos autos da ação penal nº 0002747-49.2018.8.14.0058, que, na íntegra diz: DESPACHO/MANDADO REDESIGNO** nova Sessão do Tribunal do Júri para o **dia 20 de março de 2024, às 09 horas**. Renovem-se as diligências e determinações constantes da decisão que, anteriormente, determinou a realização da Sessão Plenária. Intimem-se os Jurados sorteados para comparecerem à Sessão do Tribunal do Júri acima designada. Intimem-se as testemunhas arroladas pelo MP e pela defesa na petição de id. nº 72385863, uma vez que são comuns às partes, sendo que a testemunha **LEONARDO TENÓRIO DA SILVA**, deverá ser intimada por meio do aplicativo de mensagem instantânea WhatsApp pelo seguinte **contato telefônico: (91) 99367-4725**. Ressalto que a diligência intimatória será cumprida por um dos Oficiais de Justiça lotado nesta Comarca que deverá cercar-se dos cuidados necessários para garantir a autenticidade do número telefônico e da identidade do destinatário. Cientifique-se o Ministério Público e a Defesa. Expedientes necessários. Cumpra-se. SERVIRÁ a cópia da presente decisão como MANDADO/OFFÍCIO, nos termos do Provimento de nº 003/2009-CJCI, Publique-se. Registre-se. Intimações necessárias. Datado e assinado eletronicamente. **Senador José Porfírio-PA, 20 de fevereiro de 2024. Antônio Fernando de Carvalho Vilar Juiz de Direito Respondendo pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio-PA.**

## E D I T A L INTIMAÇÃO DE JURÍ

15 (QUINZE) DIA

O Doutor ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR, Juiz de Direito do Estado do Pará, respondendo pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao Sr. WELESON PEREIRA DOS SANTOS, natural de Porto de Moz, nascido aos 03/10/1995, filho de João Pereira dos Santos e Maria lida Pantoja Pereira, portador do RG nº 7286401, residente na rua Benjamin Constant, nº 600, Centro, Senador José Porfírio, E, aí estando, depois de observadas as formalidades legais, INTIME-AS para comparecer à **SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PELO TJURÍBUNAL DO JÚRI POPULAR** designada por este Juízo para o dia **03 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09H00**, a ser realizada no prédio do Fórum desta comarca, sito à Rua 13 de Maio, s/nº, Centro, em obediência ao r. Despacho deste Juízo dos autos do processo criminal nº 0000001-43.2020.8.14.0058, em que é réu dos crimes previstos nos artigo 157, §3º, inciso II c/c art. 14, inciso II todos do Código Penal. Weleson Pereira dos Santos, figurando como vítima Sr. Hermes Nunes Barbosa, que devido não ter sido localizado para ser intimado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 15 (quinze) dias a fim de ser intimado para o tribunal do júri popular designado para o dia 03/04/2024, às 09h, nos autos da ação penal nº 0000001-43.2020.8.14.0058, que, na íntegra diz: **DECISÃO ? MANDADO** Considerando que este magistrado cumula a titularidade da Vara Agrária da Comarca de Altamira/PA com a Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, em razão do conflito de pautas, redesigno a sessão plenária do Tribunal do Juri para o dia 03 de abril de 2024, às 09 horas. Mantenho inalteradas as demais disposições da decisão de id nº 103667806. Intimem-se às partes. Proceda à atualização da lista dos jurados. Além da intimação pessoal, expeça-se edital de intimação para o acusado. **Outrossim, serve este, por cópia digitalizada, como OFFÍCIO e/ou MANDADO DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO, na forma do provimento n. 003/2009, da CJMB ? TJE/PA, com redação dada pelo Provimento n. 011/2009 daquele órgão correicional.** P. I. C. SouzelPA, data na assinatura eletrônica, 04 de março de 2024. Antônio Fernando de Carvalho Vilar Juiz de Direito Respondendo pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio-PA.

## E D I T A L DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR, Juiz de Direito respondendo pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio/PA, faz saber ao nacional LUIZ NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 15 (quinze) dias a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 25/10/2023 nos autos do INQUÉRITO POLICIAL nº 0002484-51.2017.8.14.0058, que, na íntegra, diz: ?SENTENÇA/MANDADO Trata-se de Inquérito Policial instaurado em face de LUIZ NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR, visando a apuração do crime de homicídio (art. 121, do CPB) que teve como alvo a vítima FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA, cujos fatos teriam supostamente ocorrido entre no dia 30/01/2017, na região da PA Transassurini, KM 100, Zona Rural de Senador José Porfírio/PA. Segundo restou apurado pelo depoimento de testemunhas colhidos em sede policial, o crime em questão teria sido praticado a mando de um indivíduo conhecido ?CACAU? e que, no dia dos fatos, a vítima foi convidada para beber com LUIZ e os nacionais WESLEY e HENRIQUE. Foram realizadas diversas diligências no sentido de promover a qualificação e o interrogatório dos possíveis envolvidos no homicídio, porém todas ineficazes. Ao receber os autos, o órgão ministerial requereu diversas diligências, dentre as quais que fosse procedida a qualificação indireta do investigado. No id. nº 69398681 - Pág. 2, consta espelho do resultado das buscas realizadas à base de dados do sistema INFOSEG, constatando-se que o investigado LUIZ, nasceu em 08/04/1999, portanto, era menor de idade à época dos fatos. Instado a se manifestar, o MP pugnou pela extinção deste procedimento, em razão da falta de interesse tendo em vista que atualmente LUIZ possui mais de 21 (vinte e um) anos de idade, não sendo viável a aplicação de medidas socioeducativas em razão ao ato infracional análogo ao crime de homicídio objeto de apuração neste procedimento. O Parquet também pontuou que apesar dos parcos indícios de autoria, a principal e única suspeita recai sobre a pessoa de LUIZ NASCIMENTO, portanto requer o arquivamento do feito (id. 98220353 - Pág. 1). É o relatório. Decido. No caso dos autos, constatou-se no curso das investigações que o suposto autor do crime de homicídio LUIZ NASCIMENTO, nascido em 08/04/1999 ? id. nº 69398681 - Pág. 2, era menor de idade à época dos fatos, atraindo a aplicação das regras especiais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 ? ECA) Como é cediço, as medidas socioeducativas previstas na Lei nº 8.069/90, não perduram ?ad eternum?, de forma que somente se aplicam ao adolescente, assim entendidos a pessoa entre doze e dezoito anos de idade (art. 1º, ECA). Entretanto, prevê o § único, art. 2º do referido diploma legal a possibilidade de aplicação excepcional do Estatuto da Criança e do Adolescente aos maiores de dezoito anos, impondo, no entanto, como limite etário quando são completados vinte e um anos de idade pelo infrator. Assim, considerando que o representado completou 21 (vinte e um) anos de idade, não se vislumbra conveniência ou qualquer justificativa legal que autorize o prosseguimento do presente feito. Diante disso, ausente o interesse de agir, condição para o exercício do direito de ação, nos termos do art. 152 do ECA e art. 485, VI do CPC, JULGO extinto o presente feito sem resolução do mérito, determinando o arquivamento dos autos após as necessárias baixas no sistema. Dê-se ciência ao Ministério Público. Intime-se o investigado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, visto que se encontra atualmente em local incerto e não sabido. Sem custas processuais, nos termos do art.141, §2º, da Lei 8.069/90. Após, certificado o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado, ofício, notificação e carta precatória para as comunicações necessárias (Provimento nº 003/2009CJRMB-TJPA). Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito?. Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.